

**Banco Pan**

**Proposta da Administração – 2014**

**AGOE - 30 de Abril de 2014**



**BANCO PANAMERICANO S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

Prezados Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir, a Proposta da Administração acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2014.

**1. Comentários dos Diretores sobre a Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/09**

Anexo I.

**2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481/09, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se detalhadas no Anexo II.

**3. Definição da remuneração global dos Administradores da Companhia**

Propomos que o montante global e anual para remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 seja no valor de R\$ 29.444.800,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da Proposta da Remuneração dos Administradores, conforme estabelecido pelo art. 12 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no Anexo III.

**4. Reforma do caput do artigo 1º do Estatuto Social, de forma a alterar a denominação social da Companhia**

O Estatuto Social, destacando a alteração proposta, está disposto no Anexo IV.

**5. Informações nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09**

O Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09 não está sendo apresentado em função da apuração de prejuízo no exercício.

## ANEXO I

### **Comentários dos Diretores sobre a Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/09.**

#### **10.1 Comentários dos diretores sobre**

##### ***a. Condições financeiras e patrimoniais gerais***

O Banco Panamericano S.A. (“Pan”) é um banco com foco em crédito ao consumidor, para empresas e imobiliário, que oferece uma carteira extensa e diversificada de produtos e serviços, incluindo, entre outros, financiamento de veículos, crédito consignado, cartões de crédito, diversas modalidades de crédito para pessoas jurídicas, seguros, leasing, atividades de financiamento em grupo (consórcio) e crédito imobiliário (financiamento e refinanciamento). Acreditamos que os segmentos em que atuamos apresentam alto potencial de crescimento devido ao aumento da renda média da população brasileira e conseqüente aumento da propensão ao consumo pelas classes baixa e média nos últimos anos.

Conforme divulgado em Fato Relevante publicado em 09 de novembro de 2010, foram descobertas irregularidades e inconsistências contábeis no Banco que não permitiam que suas demonstrações financeiras até então publicadas refletissem sua real situação patrimonial. Assim, dada a inviabilidade de se reconstituir, de forma apropriada, as demonstrações financeiras anteriores a novembro de 2010, a Administração que assumiu suas funções naquela data não encontrou alternativa que não a de estabelecer uma nova base contábil confiável, através da elaboração de um “balanço patrimonial especial de abertura”, com informações obtidas por meio de um levantamento completo de todos os direitos e obrigações da Companhia em 30 de novembro de 2010.

Como consequência, as informações trimestrais de 2011, bem como as demonstrações financeiras do semestre e do exercício terminados, respectivamente, em 30 de junho e 31 de dezembro de 2011, estão prejudicadas em relação à sua comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Em 31 de janeiro de 2011, o Grupo Sílvio Santos (“GSS”), então acionista controlador do Pan, através da Sílvio Santos Participações S.A. (“SSP”) e da BF Utilidades Domésticas Ltda. (“BF”), celebrou com o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) contrato de compra e venda de ações e outras avenças por meio do qual o BTG Pactual comprometeu-se a adquirir a totalidade das ações da Companhia de titularidade do GSS pelo preço de R\$450 milhões, corrigidos a partir da data de conclusão do negócio até a data de seu efetivo pagamento por 110% da Taxa DI. O

efetivo pagamento poderá ser feito a qualquer momento, a critério do BTG Pactual, até 31 de julho de 2028, ficando o valor a ser pago limitado à importância máxima de R\$3,8 bilhões. Na mesma data, o BTG Pactual e a Caixa Participações S.A. (“Caixapar”) celebraram novo acordo de acionistas do Pan, com entrada em vigor após a conclusão da transferência do controle, incluindo a substituição do então controlador pelo BTG Pactual e a manutenção das principais condições do acordo anterior para o exercício conjunto do controle do Banco.

Outras medidas firmadas no mês de janeiro de 2011 afetaram positivamente a estrutura de liquidez e o capital regulatório da Companhia. O escopo destas medidas incluiu, entre outras, a cessão de créditos sem coobrigação no montante aproximado de R\$3,5 bilhões.

Nos dias 04 e 25 de maio de 2011, o Bacen aprovou as eleições dos diretores ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 05 e 27 de abril de 2011, respectivamente. Dessa forma, os Srs. José Luiz Acar Pedro (como Diretor Presidente), Eduardo Nogueira Domeque, Iuri Rapoport, Leandro de Azambuja Micotti, Paulo Alexandre da Graça Cunha, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Willy Otto Jordan Neto passaram a integrar a Diretoria da Companhia.

Em 27 de maio de 2011, foi concluída a aquisição pelo BTG Pactual da totalidade das ações de emissão do Pan de titularidade da SSP e da BF. Ademais, em 13 de junho de 2011, o Bacen aprovou de forma definitiva a transferência de ações acima mencionada, retroativamente ao mesmo dia 27 de maio de 2011.

Por ocasião da entrada do BTG Pactual no bloco de controle do Pan para reiterar seu compromisso de manutenção da parceria estratégica, a Caixa Econômica Federal (“Caixa”) firmou com o Banco, com a interveniência do BTG Pactual, em 31 de janeiro de 2011, um novo Acordo de Cooperação Operacional com entrada em vigor após a conclusão da transferência do controle e prazo de 8 anos, podendo ser prorrogado, para suporte à Companhia. Dentre as medidas previstas, com influência direta sobre a estrutura de capital e de liquidez, destacam-se: (i) o comprometimento da Caixa Econômica Federal de adquirir créditos da Companhia, sob determinados parâmetros, sempre que esta desejar cedê-los, sem coobrigação, até o limite de R\$8,0 bilhões; e (ii) o reforço de liquidez através de operações interbancárias suportadas por limite de crédito de R\$2,0 bilhões. Estas operações serão realizadas em condições de mercado.

O Acordo Operacional anterior, firmado pela Caixa e pelo Pan em 26 de julho de 2010, que estabelece regime de cooperação mútua para a estruturação, distribuição e comercialização de produtos e serviços, incluindo a elaboração e implementação conjunta de planos de desenvolvimento de produtos e serviços das duas instituições, permanece válido em suas

condições. Seu objetivo de criar sinergias e aproveitar oportunidades de ampliação do portfólio de produtos, entre outras, tendo em vista a complementaridade dos parceiros, continuará a ser perseguido.

Em razão da entrada do BTG Pactual no bloco de controle do Pan, o Banco cumpriu a obrigação de oferecer aos detentores das notas seniores com vencimentos em 26 de outubro de 2012 e 04 de agosto de 2015, cujas emissões totalizavam, respectivamente, US\$200 milhões e US\$300 milhões, a opção de resgatar antecipadamente as referidas notas pelo mesmo valor devido nas datas de vencimento originais (valor de face ou valor ao par). Esta opção pôde ser exercida entre os dias 27 de junho e 12 de julho de 2011, e teve a adesão de notas com valor total de principal de US\$900 mil na emissão com vencimento em 2012 e US\$11,4 milhões na emissão com vencimento em 2015. A liquidação destes resgates antecipados foi efetuada em 27 de julho de 2011.

Também no mês de julho e como parte das ações para redução dos custos de captação, a Companhia exerceu sua opção de resgatar antecipadamente e cancelar a totalidade da emissão de notas subordinadas com vencimento em 18 de julho de 2016, com valor total de principal de US\$125 milhões e cupom em dólares de 11% ao ano.

Ainda em razão da mudança de controle, o BTG Pactual realizou uma Oferta Pública de Ações (“OPA”) aos acionistas minoritários, na qual foram asseguradas as mesmas condições acordadas para a compra das ações do antigo acionista controlador. Em 16 de setembro de 2011, o leilão da OPA foi realizado por meio do sistema eletrônico de negociação da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e nele o BTG Pactual adquiriu 4.552 ações preferenciais do Pan, que representam 0,004% das ações dessa espécie.

Conforme divulgado em Fato Relevante publicado em 28 de dezembro de 2011, o Pan firmou naquela data um Memorando de Entendimentos não vinculante visando à assinatura de contratos definitivos para a aquisição, por R\$940 milhões, de 100% do capital social da Brazilian Finance & Real Estate S.A. (“BFRE”). A BFRE é uma das maiores provedoras de serviços financeiros com foco exclusivo no setor imobiliário do Brasil, atuando com grande destaque em todo o território nacional. As principais atividades desenvolvidas pela BFRE são: (i) o financiamento imobiliário para pessoas físicas, por meio da Brazilian Mortgages e BM Sua Casa; (ii) o financiamento para construção a incorporadores e construtores, por meio da Brazilian Mortgages; e (iii) a aquisição de recebíveis imobiliários e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), por meio da Brazilian Securities, que é a maior companhia securitizadora do Brasil. Esta aquisição adicionará à Companhia uma plataforma consolidada

de originação de crédito com margens atraentes e garantirá a expansão de seu portfólio de produtos de crédito em um mercado com grande potencial de crescimento, assim como a ampliação da sua rede de distribuição, com a incorporação dos pontos de venda da BM Sua Casa.

Na mesma data, o Conselho de Administração do Banco convocou uma Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para o dia 18 de janeiro de 2012, para deliberar sobre o aumento do capital social do Pan no valor de até R\$1,8 bilhão, mediante a emissão, para subscrição privada e na proporção das ações ordinárias e preferenciais atualmente existentes, de até 297.520.662 novas ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo até 160.582.377 ações ordinárias e até 136.938.285 ações preferenciais. Nos termos da proposta da administração, o preço de emissão das ações será de R\$6,05 por ação ordinária ou preferencial. O aumento de capital tem como objetivo: (i) viabilizar o crescimento das atividades da Companhia, de acordo com o novo plano de negócios que está sendo implementado pela atual diretoria; (ii) otimizar o aproveitamento do estoque de créditos tributários atualmente detidos pelo Banco; e (iii) possibilitar a realização, pelo Pan, de novos investimentos e aquisições, inclusive com relação à aquisição da BFRE.

Em 31 de janeiro de 2012, os controladores do Pan integralizaram a totalidade dos seus direitos de subscrição em ações ordinárias no Aumento de Capital. Na mesma data, conforme divulgado em Fato Relevante, o Pan assinou os documentos definitivos para a aquisição indireta de 100% do capital social da BFRE.

Em 25 de abril de 2012, o BTG Pactual e a Caixa aditaram o Acordo de Cooperação Operacional assinado em 31 de janeiro de 2011 para, entre outras disposições, formalizar que o BTG Pactual, ou suas afiliadas, aplicará, observada a legislação aplicável, recursos adicionais em depósitos interfinanceiros, certificados de depósito bancário ou letras de crédito imobiliário de emissão do Pan.

Na mesma data, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, aprovaram a aquisição indireta de 100% do capital social da BFRE. Para fortalecer e aprimorar a nova estratégia de negócios da Companhia e as operações no mercado imobiliário decorrentes da aquisição da BFRE, o Pan e a Caixa celebraram, também em 25 de abril de 2012, um Acordo Comercial por meio do qual a Caixa adquirirá, mediante solicitação da Companhia, letras de crédito imobiliário emitidas pelo Pan ou por companhia hipotecária ou securitizadora por ele controlada, conforme o caso. Esse Acordo Comercial passou a vigorar, pelo prazo de 7 anos, a partir da conclusão da aquisição da BFRE, em 19 de julho de 2012.

Em seguida, em 30 de abril de 2012, o Pan foi comunicado sobre o exercício, no âmbito do Aumento de Capital, pelo TPG-Axon BFRE Holding, LLC (“TPG-Axon”), dos direitos de preferência à subscrição a ele cedidos pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), no total de 30.095.978 ações preferenciais de emissão do Pan, correspondentes a 12,4% do total de ações preferenciais e 5,6% do total de ações emitidas pela Companhia, após o Aumento de Capital.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia a homologação parcial do Aumento de Capital, com a subscrição de 160.582.372 ações ordinárias e 130.149.763 ações preferenciais, totalizando o montante de R\$1.758.929.416,75. Tendo em vista que o aumento de capital superou o valor de Subscrição Mínima, conforme definido no Aviso aos Acionistas datado de 18 de janeiro de 2012, as sobras não subscritas foram canceladas. Em seguida, em 08 de junho de 2012, o Bacen aprovou o Aumento de Capital, e em 11 de junho de 2012 aprovou a transferência indireta do controle da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária para o Pan.

Com isso, em 19 de julho de 2012, os acionistas da BFRE, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a cisão parcial da BFRE, por meio da qual foi cindido o investimento detido na Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos (“Brazilian Capital”). Adicionalmente, também em 19 de julho de 2012 e após a cisão descrita acima, foi concluída a aquisição indireta, pelo Pan, de 100% do capital social da BFRE, e conseqüentemente dos ativos de originação, financiamento e securitização desenvolvidos por suas controladas BM Sua Casa, Brazilian Mortgages e Brazilian Securities. Desta forma, a partir daquela data, os saldos das operações da BFRE passaram a ser consolidados nas demonstrações financeiras do Pan.

Em 13 de setembro de 2012, a Caixa e o Pan firmaram, com a interveniência e anuência da Caixa Participações S.A. (“Caixapar”) e do BTG Pactual, entre outros, um Acordo Operacional que estabelece um regime de cooperação mútua para a estruturação, distribuição e comercialização de produtos e serviços, incluindo a elaboração e implementação conjunta de planos de desenvolvimento de produtos e serviços das duas instituições. Seus objetivos são criar sinergias e aproveitar oportunidades de ampliação dos portfólios de produtos, entre outras, tendo em vista a complementaridade dos parceiros.

O Banco está presente em todo território nacional, distribuído geograficamente de acordo com o PIB de cada região, e conta atualmente com 180 pontos de vendas exclusivos, nas principais cidades de todos os estados brasileiros. O Pan está ativamente presente também em 7.178 concessionárias e revendedoras de veículos novos e usados.

Em 04 de fevereiro de 2013, o Pan concluiu investimento em uma participação na Stpagg Pagamentos S.A., empresa pré-operacional de prestação de serviços de adquirencia.

No dia 26 de abril de 2013, o Banco adquiriu, por R\$351,0 milhões, os direitos creditórios sobre a carteira de cartão de crédito consignado do Banco Cruzeiro do Sul S.A. – em liquidação extrajudicial (“Banco Cruzeiro do Sul”), originada por 237 convênios com órgãos públicos das 3 esferas, além de 7 convênios com empresas do setor privado. A referida carteira contava com aproximadamente 471 mil cartões emitidos, sendo 321 mil ativos. A aquisição, através de leilão público em lote único, incluiu também a transferência do sistema *ConsigCard*, desenvolvido especialmente para o tratamento das propostas do cartão consignado, e com ela a Companhia reforçou sensivelmente a sua posição nos segmentos de cartões de crédito e crédito consignado.

Em 14 de maio de 2013, o Banco lançou a nova identidade visual para a sua marca corporativa, que passou a ser “Banco Pan”. A mudança simboliza uma nova fase do Pan, que unificou suas estruturas e marcas corporativas sob uma mesma identidade, conservando a especialização no atendimento de cada segmento de negócios. Serão tomadas as medidas administrativas necessárias para que a razão social da Companhia também seja alterada, em conformidade com a nova marca.

Em 26 de novembro de 2013, a agência de classificação de risco Standard & Poor’s (“S&P”) atribuiu ao Pan o rating de crédito de longo prazo em escala global “BB+” e o rating de crédito de longo prazo em escala nacional “brAA”. Segundo a S&P, as notas se baseiam na posição de liquidez adequada do Pan, no suporte de *funding* que recebe de ambos os seus acionistas controladores e na sua importância estratégica para o BTG Pactual.

Em 28 de novembro de 2013, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal (“REFIS”) referente às contribuições ao PIS e COFINS no período compreendido entre os anos de 2006 e 2012. Desta forma, o Pan realizou naquela data o pagamento à vista da importância de R\$536,2 milhões, se beneficiando da redução de 100% dos juros, juros sobre multas, e multas aplicados sobre os valores das respectivas contribuições, que correspondiam a R\$288,9 milhões, e pondo fim à discussão judicial que possuía sobre o tema.

Por fim, em 09 de dezembro de 2013, a Companhia celebrou acordo junto a investidores relativamente a 13 Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”) de sua emissão, no valor corrigido até aquela data por suas taxas de emissão de R\$500,4 milhões, que eram

contestados em juízo, para encerramento do litígio em relação a esses CDBs. Como resultado deste acordo, o Pan apurou ganho contábil imediato de R\$83,5 milhões e, além disso, deixará de ter despesas futuras de juros relativos a tais CDBs de R\$285,7 milhões até os seus respectivos vencimentos.

**b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas**

<b>Acionistas</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>%</b>	<b>Preferenciais</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Banco BTG Pactual S.A.	149.156.344	51,00	33.114.219	13,65	182.270.563	34,06
Caixa Participações S.A. - Caixapar	143.307.049	49,00	54.802.722	22,59	198.109.771	37,02
Conselho de Administração	5	0,00	204	0,00	209	0,00
Mercado	2	0,00	154.695.530	63,76	154.695.736	28,92
<b>Total</b>	<b>292.463.400</b>	<b>100,0</b>	<b>242.612.675</b>	<b>100,0</b>	<b>535.076.075</b>	<b>100,0</b>

- Estrutura de Capital<sup>1</sup>

<b>Capital Próprio (R\$ milhões)</b>	<b>31 de dezembro de</b>		
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Capital Social	2.867,0	2.867,0	1.108,1
Reserva de Capital	0,0	0,0	0,0
Reserva de Lucro Legal	0,0	0,0	0,2
Reserva de Lucros do Patrimônio	0,0	0,0	290,1
Ajuste de Avaliação Patrimonial	(16,3)	(1,0)	0,0
Lucros/ (Prejuízos) Acumulados	(545,9)	(394,1)	-188,5
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>2.304,9</b>	<b>2.471,9</b>	<b>1.209,9</b>

<b>Capital de terceiros (R\$ milhões)</b>	<b>31 de dezembro de</b>		
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Depósitos Interfinanceiros	6.404,4	4.150,5	2.721,20
Depósitos a Prazo	2.682,9	2.362,1	2.403,20
Letras Financeiras	2.345,1	1.236,1	237,90
LCA e LCI	2.196,1	1.655,6	66,70
Compromissadas	1.087,0	1.079,9	516,43
<i>Bonds</i>	1.931,2	1.796,7	1.887,10
Obrigações por Empréstimos	339,8	445,0	-
Cessões de Crédito a Outras Instituições Financeiras <sup>2</sup>	498,7	1.157,8	2.082,70
Outros	193,5	733,5	1168
<b>Total de Capital de Terceiros</b>	<b>17.678,7</b>	<b>14.617,2</b>	<b>11.083,2</b>

<sup>1</sup> Dados Consolidados do Grupo

<sup>2</sup> Registrado em contas de compensação e referem-se a cessões com coobrigação.

*(i) hipóteses de resgate*

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

*(ii) fórmula de cálculo do valor de resgate*

O cálculo do valor de resgate segue as determinações legais.

**c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Temos como política de liquidez a manutenção de um caixa mínimo que garanta o cumprimento de todas as obrigações em um prazo de 90 dias, mesmo em cenários de stress de mercado. Para suportar essa política de liquidez, consideramos no cálculo o acordo operacional válido por 8 anos, pelo qual dispomos de linhas no valor de R\$ 10,0 bilhões.

**d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Em dezembro de 2013, os recursos captados totalizaram R\$17,7 bilhões, valor 20,9% superior ao saldo de R\$14,6 bilhões no final do 4º trimestre de 2012 e 59,5% acima do saldo de R\$11,1 bilhões no final do mesmo trimestre de 2011. Dentre as principais fontes de captação, destacaram-se: (i) os depósitos a prazo e interfinanceiros, que representavam 51,4% do total, ou R\$9,1 bilhões; (ii) as letras de crédito imobiliário e do agronegócio, que correspondiam a 12,4% do total, ou R\$2,2 bilhões; (iii) as letras financeiras, que representavam 13,3% do total, ou R\$2,3 bilhões; (iv) as emissões de títulos e dívida subordinada no exterior, no valor de R\$1,9 bilhões, representando 10,9% do total; (v) as obrigações por empréstimos, que correspondiam a 1,9% do total, ou R\$339,8 milhões; e (vi) as cessões de créditos com coobrigação, que correspondiam a 2,8% do total, ou R\$498,7 milhões.

*Depósitos a Prazo*

Auxiliado pela melhor percepção de risco decorrente da sua nova estrutura de controle acionário, o Banco vem conseguindo reduzir seus custos de captação, praticando taxas competitivas de mercado na emissão de novos certificados de depósitos a prazo.

Em 31 de dezembro de 2014, os depósitos a prazo eram compostos basicamente por aplicações em CDBs, que representavam 84,2% do total desses depósitos, e os 15,8% restantes se referiam a captações através de depósitos a prazo com garantia especial do Fundo Garantidor de Créditos (“DPGE”), cujo saldo vem sendo gradativamente reduzido, encerrando

o ano de 2013 em R\$425,2 milhões, valor 19,6% inferior aos R\$528,8 milhões do 4º trimestre de 2012 e 55,6% inferior ao saldo de R\$ 958,0 milhões ao final de 2011.

#### Depósitos interfinanceiros

Referem-se às captações junto a instituições financeiras, normalmente de curto prazo (entre 30 e 180 dias).

#### LCI e LCA

Referem-se às captações através da emissão de Letras de Crédito Imobiliário e Letras de Crédito Agrícola.

#### Letras Financeiras

Referem-se a títulos de crédito emitidos pelo Banco para captação de recursos de longo prazo junto a terceiros. Caracterizam-se por apresentar prazo mínimo de 24 meses para resgate, sem possibilidade de resgate total ou parcial antes desse prazo.

#### Emissões Externas

Maiores informações acerca das emissões externas efetuadas pelo Banco encontram-se detalhadas no item 10.f. desse formulário.

#### Cessões de crédito a outras instituições financeiras

Realizamos cessões de créditos consignados de funcionários públicos, veículos automotores, e créditos imobiliários de um modo geral, a outras instituições financeiras, através de convênios de cessão de crédito celebrados com tais instituições. Essas operações são registradas em contas de compensação na medida em que, por força da coobrigação, ainda temos responsabilidades referentes a estas operações.

Vale ressaltar que o Banco Pan não realiza mais cessões de carteiras com coobrigação desde aposse da atual administração e, dessa forma, o saldo de captações através de cessões de carteiras de crédito com coobrigação vem sendo gradualmente reduzido à medida que as carteiras cedidas no passado vencem. Assim, o saldo de carteiras cedidas com coobrigação ao final do 4º trimestre de 2013, no valor de R\$498,7 milhões, apresentou uma redução de 56,9% em relação ao saldo de R\$1.157,8 milhões registrado em 2012 e redução de 76,1% em relação aos R\$2.082,7 milhões em 2011.

### Outras Fontes de Captação:

#### Depósitos à Vista

Refere-se à captação de recursos junto ao público em geral, são recursos passíveis de remuneração que permanecem no Banco por prazo indeterminado, sendo livres as suas movimentações.

#### Captações através de FIDCs

O saldo destas captações junto aos cotistas seniores, em 31 de dezembro de 2013, era de R\$170,5 milhões, contra os R\$559,7 milhões em dezembro de 2012 e R\$1.070,8 milhões em dezembro de 2011.

#### ***e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez***

A Companhia possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do Banco Central que determina o volume de caixa mínimo da Companhia, assim como critérios de contingência em caso de crises financeiras no mercado. Administramos nossa posição de liquidez realizando operações *overnight* com outras instituições financeiras, lastreadas em títulos públicos federais e com compromissos de revenda, bem como operações de compra de títulos públicos federais que possuem liquidez imediata no mercado. Além disso, possuímos um acordo operacional válido por 8 anos que nos garante liquidez mesmo em um cenário de crise.

#### ***f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:***

##### *(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes*

Em 22 de fevereiro de 2006, o Banco lançou um programa de captação de recursos no exterior, por meio da emissão de notas seniores denominadas “*Euro Medium-Term Notes*”, cujo total era de US\$500,0 milhões, dos quais US\$200,0 milhões foram emitidos em 26 de outubro de 2009, com vencimento em 26 de outubro de 2012, e US\$300,0 milhões foram emitidos em 04 de agosto de 2010, com vencimento em 04 de agosto de 2015.

Em razão da entrada do BTG Pactual no bloco de controle do Pan, o Banco cumpriu a obrigação de oferecer aos detentores destas notas a opção de resgatá-las antecipadamente pelo mesmo valor devido nas datas de vencimento originais (valor de face ou valor ao par). Esta opção pôde ser exercida entre os dias 27 de junho e 12 de julho de 2011, e teve a adesão

de notas com valor total de principal de US\$900,0 mil na emissão com vencimento em 2012 e US\$11,4 milhões na emissão com vencimento em 2015. A liquidação destes resgates antecipados foi efetuada em 27 de julho de 2011.

Em 26 de outubro de 2012, o Pan liquidou a emissão de notas sênior realizada em 26 de outubro de 2009, no valor original de US\$200,0 milhões, cujo saldo devedor de principal em aberto era de US\$199,1 milhões. Embora o mercado internacional de capitais oferecesse, na ocasião, condições favoráveis a uma nova emissão para refinarciar este vencimento, o Banco considerou suas condições de financiamento no mercado local por hora mais atraentes, razão pela qual as notas foram integralmente quitadas com recursos de *funding* local.

O Banco possui também captações de recursos por meio da emissão de dívidas subordinadas. Em 10 de julho de 2006, o Banco emitiu notas subordinadas no valor de US\$125,0 milhões, dos quais US\$50,0 milhões foram emitidos em 18 de julho de 2006 e US\$75,0 milhões em 16 de agosto de 2006, ambas as tranches com vencimento em 18 de julho de 2016. Em julho de 2011, como parte das ações para redução dos custos de captação, a Companhia exerceu sua opção de resgatar antecipadamente e cancelar a totalidade da emissão de notas subordinadas com vencimento em 18 de julho de 2016, com valor total de principal de US\$125,0 milhões e cupom em dólares de 11,0% ao ano.

Em 23 de abril de 2010, o Banco realizou nova emissão de notas subordinadas, desta vez no valor de US\$500,0 milhões, com vencimento em 1º de março de 2020. Em seguida, mais precisamente em 22 de maio de 2012, o Banco realizou nova emissão de notas subordinadas, desta vez no valor de US\$10,0 milhões, com vencimento em 22 de maio de 2018. E, finalmente, em 5 de junho de 2013 o Banco realizou nova tranche de notas subordinadas no valor de US\$100 milhões, com vencimento previsto para 5 de abril de 2019.

O quadro a seguir apresenta os valores emitidos, saldos, taxas de juros, datas de emissão e de vencimento de cada série de títulos em circulação:

Valor Emitido em 31/dez/13	Valor Emitido em 31/dez/12	Valor Emitido em 31/dez/11	Saldo em 31/dez/13	Saldo em 31/dez/12	Saldo em 31/dez/11	Taxa de Juros (%)	Data de Emissão	Data de Vencimento
(em US\$ milhões)			(em R\$ milhões)					
<b>Programa de Medium-TermNotes</b>								
-	-	199,1	-	-	378,7	7,0% a.a	26/10/2009	26/10/2012
-	-	288,6	687,9	612,6	546,6	5,5% a.a	04/08/2010	04/08/2015
<b>Total</b>	0	0	487,7	687,9	612,6	925,3		
<b>Dívida Subordinada</b>								
-	500,0	500,0	1.243,3	1.184,1	961,8	8,5% a.a	23/04/2010	01/03/2020
-	10,0	-	11,5	10,5	-	100% do CDI + 1,35% a.a	22/05/2012	22/05/2018
100,0	-	-	105,8	-	-	100% do CDI + 5,60% a.a	05/06/2013	05/04/2019
<b>Total</b>	100,0	510,0	500,0	1.360,6	1.194,6	961,8		
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>510,0</b>	<b>987,7</b>	<b>2.048,5</b>	<b>1.807,2</b>	<b>1.887,1</b>		

(ii) *outras relações de longo prazo com instituições financeiras*

O Banco possui um Acordo Operacional de R\$10 bilhões com a Caixa, válido por 8 anos. A Caixa firmou com o Banco, com a interveniência do BTG Pactual, em 31 de janeiro de 2011, um Acordo de Cooperação Operacional com entrada em vigor após a conclusão da transferência do controle e prazo de 8 anos, podendo ser prorrogado, para suporte à Companhia. Dentre as medidas previstas, com influência direta sobre a estrutura de capital e de liquidez, destacam-se: (I) o comprometimento da Caixa Econômica Federal de adquirir créditos da Companhia, sob determinados parâmetros, sempre que esta desejar cedê-los, sem coobrigação, até o limite de R\$8,0 bilhões; e (II) o reforço de liquidez através de operações interbancárias suportadas por limite de crédito de R\$2,0 bilhões. Estas operações serão realizadas em condições de mercado.

Em 25 de abril de 2012, o BTG Pactual e a Caixa aditaram o Acordo de Cooperação Operacional assinado em 31 de janeiro de 2011 para, entre outras disposições, formalizar que o BTG Pactual, ou suas afiliadas, aplique, observada a legislação, recursos adicionais em depósitos interfinanceiros, certificados de depósito bancário ou letras de crédito imobiliário de emissão do Pan.

Para fortalecer e aprimorar a nova estratégia de negócios da Companhia e as operações no mercado imobiliário decorrentes da aquisição da Brazilian Finance & Real Estate (“BFRE”), o Pan e a Caixa celebraram, também em 25 de abril de 2012, um acordo comercial por meio do qual a Caixa adquire, mediante solicitação da Companhia, letras de crédito imobiliário emitidas pelo Pan ou por companhia hipotecária ou securitizadora por ele controlada, conforme o caso. Esse acordo comercial passou a vigorar, pelo prazo de 7 anos, a partir da conclusão da aquisição da BFRE, em 19 de julho de 2012.

Em 13 de setembro de 2012, a Caixa e o Pan firmaram, com a interveniência e anuência da Caixa Participações S.A. (“Caixapar”) e do BTG Pactual, entre outros, um acordo operacional que estabelece um regime de cooperação mútua para a estruturação, distribuição e comercialização de produtos e serviços, incluindo a elaboração e implementação conjunta de planos de desenvolvimento de produtos e serviços das duas instituições. Seus objetivos são criar sinergias e aproveitar oportunidades de ampliação dos portfólios de produtos, entre outras, tendo em vista a complementaridade dos parceiros.

Por fim, em 17 de abril de 2013, a Caixa e o Pan firmaram outro acordo comercial, desta vez para: (i) divulgação de produtos da Caixa através dos canais de distribuição do Pan; e (ii) originação pelo Pan, para a Caixa, de créditos imobiliários junto a clientes de alta renda.

Os diversos acordos operacionais e comerciais firmados desde a formação do atual bloco de controle do Pan, entre este e seus acionistas controladores, Caixa e BTG Pactual, demonstram não apenas o forte e reiterado suporte que os controladores têm disponibilizado para a Companhia, como também a complementaridade e alinhamento de interesses entre os três.

*(iii) grau de subordinação entre as dívidas*

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas do emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias e dívidas subordinadas. Nas dívidas com garantia real, os credores têm preferência em relação aos demais até o limite do valor do ativo dado em garantia. Não há

grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, da mesma forma como não há grau de subordinação entre os diversos credores subordinados.

Com relação às dívidas subordinadas, favor observar as informações dispostas no item 10.1.f. bem como o quadro explicativo com a abertura dos volumes, data de emissão, vencimento e taxa de juros.

*(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.*

As notas seniores emitidas no exterior, denominadas “Euro Medium-Term Notes”, cujo saldo em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 687,9 milhões, possuem cláusulas de vencimento antecipado, inclusive em razão de alienação do controle societário do Banco, caso os atuais controladores deixem de possuir e controlar, direta ou indiretamente, de forma individual ou combinada, ao menos 64% das ações ordinárias da Companhia.

**g. limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não há limites de utilização de financiamentos já contratados.

**h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

**Análise e Discussão das Principais Contas Patrimoniais: 31 de dezembro de 2013 comparado com 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011**

(R\$ milhões, exceto percentuais)

<b>Ativo circulante e realizável a longo prazo</b>	<b>dez/13</b>	<b>%</b>	<b>dez/12</b>	<b>%</b>	<b>dez/11</b>	<b>%</b>
Disponibilidades	47,8	0,2%	36,8	0,2%	25,8	0,2%
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.230,7	5,8%	509,4	2,8%	909,0	6,8%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	1.738,2	8,2%	2.455,5	13,5%	1.268,8	9,5%
Relações interfinanceiras	28,5	0,1%	27,8	0,2%	10,9	0,1%
Operações de crédito	12.694,7	59,5%	9.927,4	54,4%	6.478,5	48,6%
Operações de arrendamento mercantil	115,8	0,5%	274,0	1,5%	600,2	4,5%
Outros créditos	4.953,2	23,2%	4.601,8	25,2%	3.681,1	27,6%
Outros valores e bens	515,7	2,4%	420,5	2,3%	346,9	2,6%
<b>Total</b>	<b>21.324,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>18.253,2</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.321,4</b>	<b>100,0%</b>
<b>Permanente</b>						
Investimentos	0,8	0,3%	0,8	0,3%	1,0	3,9%
Imobilizado de uso	23,2	7,4%	14,8	4,8%	11,6	44,1%
Intangível	288,5	92,3%	292,8	95,0%	13,7	52,0%
<b>Total</b>	<b>312,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>308,3</b>	<b>100,0%</b>	<b>26,3</b>	<b>100,0%</b>

**Ativo circulante e realizável a longo prazo**

**Aplicações interfinanceiras de liquidez**

O saldo da conta de aplicações interfinanceiras de liquidez aumentou 141,6% no último ano, passando de R\$509,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.230,7 milhões em 31 de dezembro de 2013, devido, principalmente, ao aumento das aplicações em operações no mercado aberto lastreadas em títulos públicos federais e à redução das aplicações em depósitos interfinanceiros.

**Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos**

Em contrapartida, o saldo da conta de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos caiu 29,2% em relação a dezembro de 2012, porém, apresentando aumento de 37,0% em relação ao mesmo período de 2011. A queda do saldo, de R\$ 2.445,5 milhões em 2012 para R\$ 1.738,2 em 2013, deveu-se principalmente à queda das aplicações de longo prazo em carteira própria, em aproximadamente R\$365,3 milhões, e também à queda das aplicações de longo prazo em títulos vinculados a compromissos de recompra, em aproximadamente R\$503,8 milhões.

### **Relações interfinanceiras**

O saldo da conta de relações interfinanceiras aumentou em 2,4%, ou R\$ 0,7 milhão, em relação a Dezembro de 2012 e 160,4%, equivalente a R\$ 17,5 milhões em relação ao 4º trimestre de 2011. Esse aumento deveu-se, principalmente, ao aumento do volume de recursos depositados junto ao Banco Central.

### **Operações de crédito**

O saldo da conta de operações de crédito aumentou em 27,9%, ou R\$2.767,3 milhões, passando de R\$9.927,4 milhões em dezembro de 2012 para R\$ 12.694,7 em dezembro de 2013, devido principalmente a:(i) maior originação de empréstimos consignados, crédito imobiliário e financiamento de Veículos e (ii) queda na provisão para créditos de liquidação duvidosa.

### **Operações de arrendamento mercantil**

O saldo da conta de operações de arrendamento mercantil caiu 57,7%, ou R\$158,2 no último ano, passando de R\$ 274,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 115,8 milhões em dezembro de 2013, devido, principalmente, à queda da demanda no mercado de *leasing* como um todo, aliada ao maior rigor na concessão de créditos sob a nova administração, que fez com que a produção de novas operações diminuísse.

### **Outros Créditos**

O saldo da conta de outros créditos cresceu R\$ 351,4 milhões, equivalente a um aumento de 7,6%, no último ano, passando de R\$ 4.601,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$4.953,2 milhões em dezembro de 2013. Esse aumento foi decorrente do aumento nos valores a receber por cessão de créditos, recebíveis de cartões de crédito e títulos de crédito a receber, bem como ao aumento da carteira e resultado de operações de câmbio.

### **Outros valores e bens**

O saldo da conta de outros valores e bens aumentou 22,6% e 48,7% com relação aos saldos de 2012 e 2011, respectivamente. Esse aumento se deveu principalmente ao aumento das comissões antecipadas pagas a lojistas e promotoras e à queda das provisões para desvalorização dos bens não de uso próprio.

## Permanente

Os saldos das contas que compõem o ativo permanente (Investimentos, Imobilizado e Intangível) passaram de R\$ 308,3 milhões em dezembro de 2012 para R\$ 312,5 em dezembro de 2013, registrando aumento de apenas 1,3%. Se compararmos o saldo de 2013 com o saldo no período de 2011, foi registrado aumento de 1.087,7%, ou R\$286,2 milhões. Essa diferença deve-se basicamente ao ágio apurado na compra da Ourinvest Holding no montante de R\$240,1 milhões líquido de amortizações do período.

## Passivo circulante e exigível a longo prazo

(R\$ milhões, exceto percentuais)

<b>Passivo circulante e realizável a longo prazo</b>	<b>dez/13</b>	<b>%</b>	<b>dez/12</b>	<b>%</b>	<b>dez/11</b>	<b>%</b>
Depósitos	9.265,3	48,0%	6.614,1	41,2%	5.221,5	43,3%
Depósitos à vista	178,1	0,9%	101,6	0,6%	97,2	0,8%
Depósitos interfinanceiros	6.404,4	33,2%	4.150,5	25,9%	2.721,2	22,6%
Depósitos a prazo	2.682,9	13,9%	2.362,1	14,7%	2.403,1	19,9%
Captações no mercado aberto	1.087,0	5,6%	1.079,9	6,7%	516,4	4,3%
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.124,7	26,6%	3.564,8	22,2%	1.230,0	10,2%
Relações interfinanceiras	129,7	0,7%	152,4	0,9%	312,4	2,6%
Relações interdependências	0,6	0,0%	7,4	0,0%	3,8	0,0%
Obrigações por empréstimos	339,8	1,8%	445,0	2,8%	-	0,0%
Instrumentos financeiros derivativos	10,9	0,1%	7,5	0,0%	21,9	0,2%
Outras obrigações	3.327,4	17,3%	4.184,4	26,1%	4.755,3	39,4%
<b>Total</b>	<b>19.285,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>16.055,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.061,3</b>	<b>100,0%</b>

## Depósitos

O saldo da conta de depósitos aumentou 40,1%, ou R\$2.651,2 milhões no último ano, passando de R\$6.614,1 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$9.265,3 milhões em dezembro de 2013, devido principalmente ao aumento do volume das captações de recursos através de depósitos interfinanceiros, que aumentaram 54,3% e 135,4%, se compararmos o saldo final em 2013 com o montante acumulado em 2012 e 2011 respectivamente.

## Captações no mercado aberto

O saldo da conta de captações no mercado aberto encerrou o ano com o montante de R\$ 1087,0 milhões, apresentando aumento de 0,7%, ou R\$7,1 milhões, e 110,5%, ou R\$ 570,6 milhões, se comparado aos exercícios findos em dezembro de 2012 e 2011, respectivamente. Esse crescimento ocorreu devido ao aumento no volume das captações com lastro em títulos públicos de nossa carteira própria.

### **Recursos de aceite e emissão de títulos**

O saldo da conta de recursos de aceite e emissão de títulos apresentou aumento de 43,8%, ou R\$ 1.560 milhões, passando de R\$3.564,8 milhões em dezembro de 2012 para R\$ 5.124,7 em dezembro de 2013. Se compararmos o saldo de 2013 com o saldo acumulado ao final de 2011, o crescimento registrado foi de 316,7%, o equivalente a R\$ 3.894,8 milhões. Tal aumento pode ser justificado pelos seguintes fatores: (i) com a aquisição da Ourinvest, em 2012houve consolidação das Letras de Crédito Imobiliário no montante de R\$1.225,7 milhões, as quais atingiram o montante acumulado de R\$ 1.471,2 milhões ao final de 2013; (ii) aumento no volume de Letras Financeiras, cujas emissões acumularam o montante de R\$2.227,8 milhões em dezembro de 2013, aumento de 8,1% ante os R\$2.061,1 milhões registrados em dezembro de 2012 e 81,8% superior aos R\$ 1.225,6 milhões registrados em dezembro de 2011; (iii) aumento nas emissões de Letras de Crédito do Agronegócio, que registraram crescimento de 98,3% em relação a 2011, atingindo o montante de R\$724,8 milhões em dezembro de 2013.

### **Relações interfinanceiras**

O saldo da conta de relações interfinanceiras reduziu 22,6% e 182,7% quando comparamos o montante obtido ao final de 2013, com os montantes de dezembro de 2012 e 2011 respectivamente. Dessa forma, o saldo passou de R\$312,4 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$152,4 milhões em dezembro de 2012 e R\$ 129,7 milhões em dezembro de 2013, devido, basicamente, ao pagamento aos cessionários dos passivos relacionados a parcelas de contratos cedidos recebidos antecipadamente pelo Banco e a bens retomados, também relacionados a operações de cessão de crédito.

### **Instrumentos financeiros derivativos**

O saldo passivo da conta de Instrumentos financeiros derivativos apresentou crescimento de 3,4% e que de 11,0% frente aos resultados de 2012 e 2011, respectivamente, passando de R\$21,9 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$7,5 milhões em dezembro de 2012 e encerrando o ano de 2013 em R\$ 10,9 milhões. Basicamente, esse resultado é proveniente do diferencial a pagar sobre as operações de *hedge* (através de *swaps*) realizados como proteção das operações passivas títulos emitidos pelo Banco no exterior, em razão da depreciação do real frente ao dólar.

### **Outras obrigações**

O saldo da conta de outras obrigações reduziu 20,5%, ou R\$ 857,0 milhões, de 2012 para 2013 e 30,0%, ou R\$ 1.427,9milhões quando comparado ao saldo de 2011. Essa redução foi, em grande parte, resultado da adesão do Banco Pan ao Programa de Recuperação Fiscal ("REFIS")

editado pelo Governo Federal no 4º trimestre de 2013. Como consequência dessa adesão, optou-se pela desistência de diversos processos movidos pelo Banco Pan e controladas, assumido débitos fiscais como suas obrigações tributárias e a conseqüente obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos, contribuições e demais obrigações. Os principais processos que fazem parte do programa de anistia são: (i) Contribuição Previdenciária da empresa, sobre pagamentos à pessoa física, (ii) exclusão indevida de Provisão para Devedores Duvidosos da base de cálculo de IRPJ/CSLL; (iii) IRPJ decorrente de adesão irregular ao Incentivo Fiscal – FINOR; e (iv) Aproveitamento indevido de prejuízo fiscal na base de cálculo IRPJ/CSLL.

### Patrimônio Líquido

Ao final de 2013, o Patrimônio Líquido consolidado era de R\$ 2.304,9 milhões, registrando queda de 6,7% em relação aos R\$ 2.472,0 milhões acumulados ao final de 2012, e aumento de 87,8% em relação aos R\$1.227,3 milhões acumulados em 31 de dezembro de 2011.

### *Análise e Discussão das Demonstrações de Resultados: 31 de dezembro de 2013*

(R\$ milhões)				2013	2013
	31/dez/13	31/dez/12	31/dez/11	vs. 2012 (%)	vs. 2011 (%)
Rendas de operações de crédito	4.063,3	2.821,9	2.662,2	44,0%	52,6%
Resultado de operações de arrendamento mercantil	67,0	107,8	198,1	-37,8%	-66,2%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	340,7	297,0	248,5	14,7%	37,1%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(53)	321,8	149,1	-116,6%	-135,8%
Resultado de operação de câmbio	117,7	60,6	3,8	94,4%	2979,8%
<b>Receitas de intermediação financeira</b>	<b>4.535,3</b>	<b>3.609,1</b>	<b>3.261,8</b>	<b>25,7%</b>	<b>39,0%</b>
Operações de captação no mercado	(1.428,6)	(1.362,2)	(1.219,5)	4,9%	17,1%
Operações de empréstimos e repasses	(90,3)	(26,2)	-	245,0%	N/A
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.004,5)	(1.548,9)	(1.256,1)	35,1%	20,0%
<b>Despesas de intermediação financeira</b>	<b>(2.523,4)</b>	<b>(2.937,3)</b>	<b>(2.475,7)</b>	<b>14,1%</b>	<b>-1,9%</b>
<b>Resultado bruto de intermediação financeira</b>	<b>2.011,9</b>	<b>671,8</b>	<b>786,1</b>	<b>199,5%</b>	<b>155,9%</b>
	-	-	-		
Receita de prestação de serviços	368,6	315,5	333,3	16,8%	10,6%
Receita de prêmios ganhos de seguros	43,6	(31,7)	(61,0)	237,6%	171,5%
Despesas de sinistros retidos	(221,1)	(291,1)	(106,1)	24,1%	-108,4%
Despesas de pessoal	(690,7)	(974,3)	(1.245,0)	29,1%	44,5%
Outras despesas administrativas	(587,9)	(139,3)	(149,1)	-322,1%	-294,3%

Despesas tributárias	25,9	213,1	268,5	-87,9%	-90,4%
Outras receitas operacionais	(94,6)	(305,8)	(260,8)	69,1%	63,7%
Outras despesas operacionais	(325,2)	-	-	N/A	N/A
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>	<b>(1.481,4)</b>	<b>(1.213,6)</b>	<b>(1.220,1)</b>	<b>-22,1%</b>	<b>-21,4%</b>
Resultado operacional	(61,1)	(759,8)	(507,9)	92,0%	88,0%
Resultado não operacional	(55,6)	(106,8)	(87,8)	48,0%	36,7%
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>	<b>(116,7)</b>	<b>(866,6)</b>	<b>(595,7)</b>	<b>86,5%</b>	<b>80,4%</b>
Provisão para imposto de renda	(33,5)	(58,4)	(39,9)	42,7%	16,1%
Provisão para contribuição social	(23,5)	(43,2)	(15,5)	45,6%	-51,0%
Ativo fiscal diferido	21,9	472,3	718,2	-87,9%	-90,4%
<b>Provisão para imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(35,1)</b>	<b>370,7</b>	<b>662,7</b>	<b>-109,5%</b>	<b>-105,3%</b>
<b>Participação de acionistas minoritários</b>	<b>(0,0)</b>	<b>0,0</b>	<b>(0,0)</b>	<b>-110,0%</b>	<b>-66,7%</b>
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(151,7)	(496,0)	67,0	69,4%	326,3%
<b>Resultado Ajustado do Período</b>	<b>(0,7)<sup>1</sup></b>	<b>(496,0)</b>	<b>67,0</b>	<b>100,1%</b>	<b>98,9%</b>

#### ***Receitas de intermediação financeira***

As receitas de intermediação financeira resultaram em R\$4.535 milhões no exercício de 2013 contra R\$ 3.609,1 milhões em 2012 e R\$3.261,8 milhões em 2011, com aumento de 25,7%, ou R\$ 926,2 milhões, e 39,0%, ou R\$ 1.273,5 milhões, respectivamente. Essas receitas são compostas, basicamente, pelo resultado de operações de crédito, que representou 89,6% de tais receitas em 2013, pelo resultado de operações de arrendamento mercantil, equivalente a 1,5%, pelo resultado de operações com títulos e valores mobiliários, equivalente a 7,5%, e pelo resultado de operação de câmbio, representando 2,6% das receitas de intermediação financeira.

#### ***Despesas de intermediação financeira***

As despesas de intermediação financeira somaram R\$ 2.523,4 milhões ao final de 2013, apresentando melhoria de 14,1% em relação aos R\$2.937,3 milhões obtidos no exercício de 2012. Essas despesas são compostas principalmente pelas despesas com operações de captação no mercado, que responderam por 56,6%, e pelas despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa, que responderam por 39,8% do total dessas despesas.

### ***Resultado bruto de intermediação financeira***

O resultado bruto de intermediação financeira foi de R\$671,8 milhões no exercício de 2012 contra R\$786,1 milhões em 2011, com diminuição de 14,5% ou R\$114,3 milhões.

### ***Outras receitas/despesas operacionais***

Com relação à linha de outras receitas/despesas, o Banco apresentou ao final de 2013 uma despesa de R\$ 1.481,4 milhões, apresentando queda de 22,1% em relação aos 1.213,6 milhões no exercício de 2012 e queda de 21,4% quando comparado aos R\$1.294,0 milhões obtidos em 2011. Essa queda deveu-se principalmente a deterioração dos resultados referentes a “outras despesas administrativas”.

### ***Resultado operacional***

O Banco Pan apresentou resultado operacional negativo em R\$ 61,1 milhões no exercício de 2013, apresentando melhoria de 92,0% e 88,0%, respectivamente, se comparado aos resultados negativos em R\$ 759,8 milhões em 2012 e R\$507,9 milhões em 2011.

### ***Resultado não operacional***

O Banco encerrou o ano de 2013 com resultado não operacional negativo em R\$ 55,6 milhões, apresentando melhoria de 48,0% e 36,7% com relação aos prejuízos de R\$106,8 milhões no exercício de 2012 e R\$87,8 milhões em 2011, com aumento do prejuízo em 21,7% ou R\$19,0 milhões.

### ***Provisão para imposto de renda e contribuição social***

As provisões para imposto de renda e contribuição social totalizaram resultado negativo em R\$ 35,1 milhões em 2013, contra R\$370,7 milhões positivos no exercício de 2012 e R\$662,7 milhões em 2011. Essa queda deveu-se principalmente ao aumento de créditos tributários de períodos anteriores não constituídos.

### ***Prejuízo do exercício***

O Pan apresentou no 4º trimestre de 2013 um resultado negativo de R\$182,9 milhões no balanço consolidado, comparado ao resultado negativo de R\$20,5 milhões no trimestre anterior e ao resultado negativo de R\$38,4 milhões no mesmo trimestre de 2012. Cabe destacar, no entanto, que o resultado do 4º trimestre de 2013 foi fortemente impactado pelos seguintes eventos não recorrentes: (i) adesão ao REFIS referente às contribuições ao PIS e COFINS no período compreendido entre os anos de 2006 e 2012, com resultado positivo de R\$29,2 milhões e impacto negativo de R\$175,2 milhões em razão da não ativação do prejuízo

fiscal decorrente da referida adesão (este prejuízo fiscal poderá ser ativado no futuro, dependendo do aproveitamento do prejuízo fiscal já ativado); (ii) pagamento de honorários jurídicos referentes à adesão ao REFIS, no valor líquido de impostos de R\$3,7 milhões; (iii) acordo judicial para encerramento do litígio em relação a CDBs de emissão da Companhia, com resultado positivo, líquido de impostos e honorários jurídicos, de R\$48,9 milhões; e (iv) constituição de provisão discricionária para contingências cíveis, com resultado negativo líquido de impostos de R\$50,2 milhões. Assim, o resultado ajustado do 4º trimestre de 2013, sem os efeitos dos referidos eventos não recorrentes, foi negativo em R\$31,9 milhões.

Dessa forma, o Pan encerrou o ano de 2013 com resultado acumulado consolidado negativo em R\$151,7 milhões, comparado ao resultado acumulado consolidado negativo de R\$496,0 milhões no ano de 2012. O resultado acumulado consolidado ajustado em 2013, sem os efeitos dos eventos não recorrentes do 4º trimestre, no entanto, foi praticamente nulo, registrando prejuízo de R\$0,7 milhão.

Segue abaixo tabela com o detalhamento dos eventos não recorrentes para obtenção do resultado ajustado mencionado acima.

	<b>4T13</b>	<b>2013</b>
<b>Prejuízo Líquido (em R\$ Mil)</b>	<b>(182.946)</b>	<b>(151.727)</b>
<b>Eventos não recorrentes</b>	<b>(20.877)</b>	<b>(20.877)</b>
1. Resultado decorrente da adesão ao REFIS (Banco e Pan Seguros)	(29.186)	(29.186)
2. Honorários jurídicos referentes à adesão ao REFIS (Banco e Pan Seguros)	6.240	6.240
3. Resultado de acordo judicial para encerramento de litígio de CDBs	(83.478)	(83.478)
4. Honorários jurídicos referentes ao acordo judicial sobre CDBs	1.950	1.950
5. Provisão discricionária para contingências cíveis	83.597	83.597
<b>Impactos Fiscais dos eventos não recorrentes</b>	<b>171.888</b>	<b>171.888</b>
1. Não ativação do prejuízo fiscal decorrente da adesão ao REFIS	175.212	175.212
2. Impostos sobre honorários jurídicos ref. adesão ao REFIS	(2.496)	(2.496)
3. Impostos sobre o resultado de acordo judicial sobre CDBs	33.391	33.391
4. Impostos sobre honorários jurídicos ref. acordo judicial sobre CDBs	(780)	(780)
5. Impostos sobre provisão discricionária para contingências cíveis	(33.439)	(33.439)
<b>Resultado Ajustado sem eventos não recorrentes do 4T13</b>	<b>(31.935)</b>	<b>(716)</b>

## **10.2 Resultado operacional e financeiro**

### **a. Resultados das operações da Companhia, em especial:**

#### *(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

Os principais componentes da receita da Companhia incluem: receitas de operações de crédito e arrendamento mercantil, ganhos em cessões de crédito a outras instituições financeiras, receitas de prestação de serviços, receitas com prêmios de seguros e receitas de valores mobiliários e operações com derivativos.

#### *(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Vide item 10.1.a acima.

### **b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

Vide item 10.1.a acima.

### **c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.**

#### ***Inflação***

O lucro líquido da Companhia pode ser prejudicado pela alta dos índices inflacionários no Brasil, que em geral elevam os custos e reduzem as margens operacionais, caso a alta da inflação não seja acompanhada de concomitante alta das taxas e *spreads* de juros. Ademais, a inflação pode também contribuir para – ou ser acompanhada de – um aumento da volatilidade do mercado em decorrência de incertezas econômicas, quedas nos gastos da população, menor crescimento da renda real e redução da confiança do consumidor.

#### ***Taxas de Juros***

As flutuações das taxas de juros brasileiras afetam significativamente os resultados operacionais da Companhia. A elevação das taxas de juros pode afetar positivamente a receita da Companhia, uma vez que as taxas de juros relativas aos seus ativos que rendem juros e a remuneração das suas operações de crédito também se elevam. Por outro lado, as despesas de juros da Companhia podem também aumentar, caso as taxas de juros referentes aos seus passivos que pagam juros, inclusive as operações de captação, também aumentem. Em geral, aumentos nas taxas de juros permitem elevar as receitas da Companhia com operações de

crédito em função de *spreads* maiores (maior diferença entre a receita proveniente dos ativos geradores de receita e os custos de captação da Companhia). No entanto, aumentos das taxas de juros podem também afetar negativamente os resultados operacionais e carteiras de crédito da Companhia, em vista da redução da demanda por crédito e do aumento do risco de inadimplência por parte dos clientes.

Por outro lado, quedas das taxas de juros são capazes de reduzir as receitas provenientes de operações de crédito devido a *spreads* menores (menor diferença entre a receita proveniente dos ativos geradores de receita e os custos de captação). Assim, uma queda na taxa de juros pode levar a uma redução das receitas e a uma conseqüente piora dos resultados da Companhia. Essa queda de receita poderá, eventualmente, ser compensada por um crescimento do volume de crédito, em decorrência de uma maior demanda por créditos, desde que a Companhia tenha condições de conceder crédito para atender a tal demanda sem que os níveis de inadimplência das operações aumentem de forma significativa, bem como pela própria redução do risco de inadimplência dos clientes em função de taxas de juros mais baixas.

### **10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### ***a. Introdução ou alienação de segmento operacional***

Conforme mencionado no item 10.1 acima, no dia 26 de abril de 2013, o Banco adquiriu, por R\$351,0 milhões, os direitos creditórios sobre a carteira de cartão de crédito consignado do Banco Cruzeiro do Sul, em liquidação extrajudicial, originada por 237 convênios com órgãos públicos das 3 esferas, além de 7 convênios com empresas do setor privado. A referida carteira contava com aproximadamente 471 mil cartões emitidos, sendo 321 mil ativos. A aquisição, através de leilão público em lote único, incluiu também a transferência do sistema *ConsigCard*, desenvolvido especialmente para o tratamento das propostas do cartão consignado, e com ela a Companhia reforçou sensivelmente a sua posição nos segmentos de cartões de crédito e crédito consignado.

**b. *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária***

**Aquisição de ações da Companhia pela Caixapar**

Em 01 de dezembro de 2009, foi celebrado entre a SSP e a Caixapar, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal S.A., o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças do Banco Panamericano S.A., nos termos do qual a Caixapar, após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, adquiriria 64.621.700 ações ordinárias e 24.712.286 ações preferenciais de emissão da Companhia e de titularidade da Silvio Santos Participações Ltda., pelo preço de R\$8,27 por ação, perfazendo-se o montante de R\$739,3 milhões.

Em julho de 2010, o Banco Central do Brasil aprovou a operação, e, em 26 de julho de 2010, foi realizada a transferência das ações de emissão da Companhia, conforme descrita no parágrafo anterior.

**Aquisição de ações da Companhia pelo BTG Pactual**

Em 31 de janeiro de 2011 foi celebrado um contrato de compra e venda de ações e outras avenças, por meio do qual o BTG Pactual comprometeu-se, observadas determinadas condições precedentes usuais em operações do gênero, a adquirir a totalidade das ações de titularidade da SSP e BF (“Vendedoras”), correspondentes a 67.259.328 ações ordinárias e 24.712.286 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco Pan e de titularidade das Vendedoras, pelo preço de R\$450,0 milhões corrigidos, a partir da data de conclusão do negócio até a data de seu efetivo pagamento, por 110% da Taxa DI, valor este que poderá ser pago a qualquer momento, a critério do BTG Pactual, até 31 de julho de 2028, ficando limitado à importância máxima de R\$3.800,0 milhões.

Nesta mesma data, o BTG Pactual e a Caixapar celebraram novo Acordo de Acionistas do Banco Pan com a substituição das Vendedoras pelo BTG Pactual e, na qualidade de intervenientes anuentes, o Banco Panamericano S.A., Panamericano Arrendamento Mercantil S.A, a Panamericana de Seguros S.A e a Panamericano Administradora de Consórcio Ltda. Este novo acordo mantém substancialmente as mesmas condições do acordo anterior, tendo entrado em vigor em 27 de maio de 2011, com a conclusão da transferência das ações da SSP e BF para o BTG Pactual.

A Diretoria Colegiada do Bacen, em sessão de 30 de março de 2011, manifestou-se favoravelmente à alteração no grupo de controle da Companhia, com a entrada do BTG Pactual em lugar da SSP e da BF.

Em 27 de maio de 2011, conforme Fato Relevante então divulgado, o BTG Pactual concluiu a aquisição da totalidade das ações da Companhia de titularidade da SSP e da BF.

#### **Realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) por conta da mudança no controle acionário**

Em razão da entrada do BTG Pactual no bloco de controle do Pan e em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, o BTG Pactual realizou uma Oferta Pública de Ações aos acionistas minoritários, na qual foram asseguradas as mesmas condições acordadas para a compra das ações do antigo acionista controlador. Assim, em 16 de setembro de 2011, o Pan comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizado o leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações Preferenciais da Companhia, por meio do sistema eletrônico de negociação da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. No leilão da OPA, o BTG Pactual adquiriu 4.552 ações preferenciais do Pan, que representam 0,004% das ações dessa espécie, sendo que acionistas titulares de 656 ações preferenciais da Companhia optaram por alienar as suas ações mediante o recebimento da Opção à Vista, conforme definida no Edital da OPA, e os demais, titulares de 3.896 ações preferenciais da Companhia, optaram por alienar as suas ações mediante o recebimento da Opção a Prazo, conforme também definida no Edital.

Com as ações preferenciais adquiridas no referido leilão, o BTG Pactual passou a ser titular de 24.716.838 ações preferenciais da Companhia, equivalentes a 37,6% do capital social do Pan.

#### **Celebração de Memorando de Entendimentos Não Vinculante para aquisição indireta da Brazilian Finance & Real Estate S.A.**

Em 28 de dezembro de 2011, a Companhia firmou Memorando de Entendimentos não vinculante com a Ourinvest Real Estate Holding S.A. (“Ourinvest”), os acionistas da Ourinvest (“Acionistas Ourinvest”), a TPG-Axon BFRE Holding, LLC (“TPG-Axon”), a Coyote Trail LLC (“Coyote”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) e a Brazilian Finance & Real Estate S.A.

("BFRE"), visando à assinatura de contratos definitivos para regular a aquisição indireta, pela Companhia ou qualquer de suas afiliadas, de 100% do capital social da BFRE ("Aquisição").

À época da aquisição, a BFRE era uma das maiores provedoras de serviços financeiros com foco exclusivo no setor imobiliário do Brasil, atuando com grande destaque em todo o território nacional. As principais atividades desenvolvidas pela BFRE eram: (i) o financiamento imobiliário para pessoas físicas, por meio da Brazilian Mortgages e BM Sua Casa; (ii) o financiamento para construção a incorporadores e construtores para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, por meio da Brazilian Mortgages; e (iii) a aquisição de recebíveis imobiliários e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), por meio da Brazilian Securities, uma das maiores companhias securitizadoras do Brasil. A Aquisição adicionou à Companhia uma plataforma consolidada de originação de crédito com margens atraentes e garantiu a expansão de seu portfólio de produtos de crédito em um mercado com grande potencial de crescimento, assim como a ampliação da sua rede de distribuição, com a incorporação dos pontos de venda da BM Sua Casa.

Como passo preparatório para a Aquisição, a BFRE foi reorganizada a fim de segregar, em uma nova sociedade, as ações de emissão da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários ("Brazilian Capital") - a qual desenvolve as atividades de gestão de investimentos em ativos imobiliários e que também atua como gestora e/ou consultora de investimentos para fundos de investimento imobiliários ou em participação ("Ativos de Gestão") --, dos demais ativos e participações detidas pela BFRE. Em adição à participação na Brazilian Capital, não foram igualmente objeto da Aquisição pela Companhia: (i) as atividades de administração de fundos de investimento imobiliários desenvolvidas até então pela Brazilian Mortgages ("Atividades de Administração"); e (ii) os investimentos proprietários em cotas de fundos de investimento imobiliários ou em participação detidos direta ou indiretamente pela BFRE e/ou por qualquer de suas Controladas ("Ativos Proprietários").

Os referidos Ativos de Gestão, as Atividades de Administração e os Ativos Proprietários não são de interesse do Pan, pois não fazem parte da sua atividade principal de concessão de crédito e financiamento, exigiriam capital mínimo adicional e não possuem sinergia com as suas atividades. Desta forma, foram objeto da Aquisição apenas os ativos de originação, financiamento e securitização desenvolvidos pelas Controladas da BFRE (quais sejam: BM Sua

Casa, Brazilian Mortgages e Brazilian Securities) (“Ativos de Originação, Financiamento e Securitização”).

O valor global da Aquisição de 100% das participações na BFRE e suas controladas BM Sua Casa, Brazilian Mortgages e Brazilian Securities, e, portanto, para a aquisição dos Ativos de Originação, Financiamento e Securitização, foi de R\$940,4 milhões (“Valor de Aquisição”). O Valor de Aquisição representou um ágio de R\$140,4 milhões sobre o Patrimônio Líquido estimado da BFRE ao final do exercício social de 2011, de R\$800,0 milhões. Portanto, o múltiplo implícito da Aquisição foi de 1,175x (P/PL 2011E), sem considerar o benefício do ágio da transação, e de aproximadamente 1,13x (P/PL 2011E) considerando o valor presente do benefício do ágio da Aquisição.

Uma vez implementada a reorganização societária da BFRE acima mencionada e simultaneamente à Aquisição, o BTG Pactual adquiriu os Ativos de Gestão e as Atividades de Administração pelo valor global de R\$275,0 milhões. No contexto da operação, o BTG Pactual também adquiriu da BFRE a totalidade dos Ativos Proprietários. Foi condição de negócio para os vendedores que tanto os Ativos de Originação, Financiamento e Securitização quanto os Ativos de Gestão, as Atividades de Administração e os Ativos Proprietários fossem alienados.

A TPG-Axon, a seu critério exclusivo, poderia utilizar até R\$182,1 milhões dos valores que viesse a receber em contrapartida à alienação de suas ações na BFRE para subscrever e integralizar ações preferenciais de emissão da Companhia. Nesse caso, o BTG Pactual cederia gratuitamente à TPG-Axon seu direito de preferência à subscrição de tantas ações preferenciais quantas forem necessárias para perfazer o investimento no referido aumento de capital, limitado a 100% do seu direito de preferência à subscrição de ações preferenciais.

No dia 31 de janeiro de 2012 foram celebrados com a TPG-Axon BFRE Holding LLC, CoyoteTrail LLC e os acionistas da Ourinvest os documentos definitivos para a aquisição indireta de 100% do capital social da BFRE.

#### **Aquisição indireta de 100% do capital social da Brazilian Finance & Real Estate S.A. (“BFRE”)**

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2012, os acionistas da Companhia aprovaram a aquisição indireta de 100% do capital social da Brazilian Finance &

Real Estate S.A. (“BFRE”), conforme os Fatos Relevantes divulgados em 28 de dezembro de 2011 e 1º de fevereiro de 2012. Em seguida, em 30 de abril de 2012, o Pan foi comunicado sobre o exercício, no âmbito do Aumento de Capital, pelo TPG-Axon BFRE Holding, LLC (“TPG-Axon”), dos direitos de preferência à subscrição a ele cedidos pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), no total de 30.095.978 ações preferenciais de emissão do Pan, correspondentes a 12,4% do total de ações preferenciais e 5,6% do total de ações emitidas pela Companhia, após o Aumento de Capital.

Em 11 de junho de 2012, o Banco Central do Brasil (“Bacen”) aprovou a transferência indireta do controle da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária para o Pan.

Com isso, em 19 de julho de 2012, os acionistas da BFRE, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a cisão parcial da BFRE, por meio da qual foi cindido o investimento detido na Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos (“Brazilian Capital”). Adicionalmente, também em 19 de julho de 2012 e após a cisão descrita acima, foi concluída a aquisição indireta, pelo Pan, de 100% do capital social da BFRE, e conseqüentemente dos ativos de originação, financiamento e securitização desenvolvidos por suas controladas BM Sua Casa, Brazilian Mortgages e Brazilian Securities. Desta forma, a partir daquela data, os saldos das operações da BFRE passaram a ser consolidados nas demonstrações financeiras do Pan.

### **Proposta de Aumento de Capital**

Em 28 de dezembro de 2011, o Conselho de Administração da Companhia deliberou convocar seus acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2012, para deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, acima do limite do capital autorizado, no valor de até R\$1.800,0 milhões, mediante a emissão, para subscrição privada e na proporção de ações ordinárias e preferenciais atualmente existentes, de até 297.520.662 novas ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo até 160.582.377 ações ordinárias e até 136.938.285 ações preferenciais.

O aumento de capital tem como objetivo (i) viabilizar o crescimento das atividades da Companhia de acordo com o novo plano de negócios que está sendo implementado pela atual diretoria; (ii) otimizar o aproveitamento do estoque de créditos fiscais atualmente detidos pela Companhia; e (iii) possibilitar a realização, pela Companhia, de novos investimentos e aquisições, inclusive com relação à Aquisição da BFRE, conforme descrita acima.

Nos termos da proposta da administração, (i) o preço de emissão das ações será de R\$6,05 por ação ordinária ou preferencial, sendo certo que o referido preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1o, inciso III, da Lei 6.404/76, levando-se em consideração a cotação média das ações preferenciais de emissão da Companhia nos últimos 180 (cento e oitenta) pregões na BM&FBOVESPA, compreendendo o período de 11 de abril de 2011, inclusive, a 27 de dezembro de 2011, inclusive, sem ágio ou deságio; (ii) os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição, na proporção da posição acionária que cada um detiver na data da Assembleia (18 de janeiro de 2012), no período mínimo de 30 dias contados da data de publicação do Aviso aos Acionistas referido abaixo, podendo este prazo ser mais longo, conforme deliberado na Assembleia do dia 18 de janeiro de 2012; (iii) a partir de 19 de janeiro de 2012, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição, sendo permitida, portanto, a negociação de tais direitos; (iv) a integralização das ações subscritas será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição; e (v) após o término do prazo para exercício do direito de preferência, a Companhia poderá promover um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras) mediante avisos aos acionistas.

Em 18 de janeiro de 2012, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária a proposta da administração, nos termos descritos acima. Assim, na mesma data, a Companhia divulgou ao mercado um Aviso aos Acionistas contendo todos os termos e condições do aumento de capital, conforme deliberados na Assembleia Geral Extraordinária, contendo também as instruções para participação dos acionistas da Companhia no referido aumento e exercício da preferência na subscrição.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia a homologação do Aumento de Capital, com a subscrição de

160.582.372 ações ordinárias e 130.149.763 ações preferenciais, totalizando o montante de R\$1.758.929.416,75.

**c. *Eventos ou operações não usuais***

Não houve.

**10.4 Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

**a. *Mudanças significativas nas práticas contábeis***

**1) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros**

A partir de 01/01/2012, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do exercício de forma segregada; e

Em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo tendo como contrapartida passivo referente à obrigação assumida e as receitas e as despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e

Em operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo como direito a receber e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.

**b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Nas operações de venda ou transferência de ativos financeiros com retenção substancial dos riscos e benefícios os efeitos significativos são:

- O ativo não pode ser baixado;
- Os valores recebidos na operação têm contrapartida de passivo, e passam a apropriar despesas de captação de forma pro-rata; e
- As receitas passam a ser apropriadas pro-rata.

Desta forma foi uniformizado o tratamento contábil no Brasil alinhado com as normas internacionais das IFRS.

**c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

**Ênfase**

**Créditos tributários diferidos**

Existia em 31 de dezembro de 2013 créditos tributários reconhecidos no ativo, no valor de R\$ 2,8 bilhões no Banco Pan S.A. e empresas controladas, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários de longo prazo. Essa projeção de realização do crédito tributário foi revisada pela administração do Banco com base em estudo do cenário atual e futuro efetuada em dezembro de 2013, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos, de produção, custo de captação, o ingresso de recursos por meio do reforço de capital e realização de ativos. Essas novas projeções para a realização desses créditos tributários foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2014. A realização desses créditos tributários, no período estimado de realização, depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

**10.5 Políticas contábeis críticas**

**Títulos e valores mobiliários:**

Os títulos e valores mobiliários são contabilizados pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência dos prazos dos papéis e ajustados a valor de mercado, quando aplicável. Eles são classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação – são títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e freqüentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida

ao resultado do período;

- Títulos disponíveis para venda – são títulos e valores mobiliários que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período, quando efetivamente realizados; e
- Títulos mantidos até o vencimento – são títulos e valores mobiliários para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

#### **Instrumentos financeiros derivativos:**

Os instrumentos financeiros derivativos são compostos pelas operações de contratos futuros, swap e termo. São classificados de acordo com a intenção da administração, na data da contratação da operação, levando-se em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e a Carta-Circular BACEN nº 3.026/02, que prevêem a adoção dos seguintes critérios:

- Contratos futuros: o processo de marcação a mercado para os contratos futuros, tais como os contratos de juros (DI 1 dia), câmbio (DOL) e cupom cambial (DDI) é definido pelo preço de mercado em formato de Preço Único (PU) que é divulgado diariamente pela BM&FBOVESPA. A partir deste preço, os valores dos ajustes diários são registrados e contabilizados no ativo ou no passivo, sendo apropriados diariamente ao resultado como receita ou despesa;
- Swap: são avaliados de acordo com as taxas pactuadas nos respectivos contratos e ajustados ao valor de mercado, sendo o diferencial a receber ou a pagar contabilizados em contas de ativo ou passivo, respectivamente, e apropriados ao resultado como receita ou despesa “pro rata” até a data do balanço. Para a apuração do valor de mercado, foi utilizado o fluxo de caixa futuro, descontado a valor presente pelas curvas de juros futuros, obtidas com base nas informações da BM&FBOVESPA; e
- Contratos a termo de moedas: são instrumentos financeiros derivativos de compra ou venda de moeda estrangeira, sem entrega física, negociados em mercado de balcão em uma data futura e a uma paridade anteriormente determinada. A liquidação financeira ocorre pela diferença entre a paridade inicial do contrato e a cotação de referência na data de

vencimento. Para a precificação desses contratos foram utilizadas as curvas de juros futuros, obtidas com base nas informações da BM&FBOVESPA.

As operações com instrumentos financeiros derivativos são avaliadas a valor de mercado, contabilizando-se sua valorização ou desvalorização conforme segue:

- Instrumentos financeiros derivativos não considerados como “hedge” em contas de receita ou despesa, no resultado.

- Instrumentos financeiros derivativos considerados como “hedge” de risco de mercado, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de “hedge” têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados em contas de receitas e despesas, no resultado.

#### **Operações de crédito:**

As operações de crédito, arrendamento mercantil, adiantamento sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito, são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes os períodos de atraso definidos na referida Resolução, assim como a contagem em dobro para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial do Banco.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão, e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e considera as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela administração na determinação dos riscos de crédito.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa às operações de crédito cedidas com coobrigação é calculada de acordo com as mesmas diretrizes estabelecidas pelo BACEN para as operações de crédito ativas.

#### **Operações de venda ou transferência de ativos financeiros:**

A partir de 01/01/2012, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada; e

Em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

- Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida e as receitas/despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e
- Em operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo como direito a receber e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.

#### **Benefício Residual em Operações Securitizadas:**

Corresponde ao saldo residual, líquido de eventuais garantias prestadas, dos patrimônios separados das operações securitizadas que, de acordo com a Lei nº 9.514/97, será reintegrado o patrimônio comum da companhia securitizadora no momento da extinção do regime fiduciário e liquidação dos respectivos certificados de recebíveis imobiliários.

#### **Uso de estimativas contábeis:**

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração efetue estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) a estimativa dos créditos tributários ativados; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e amortizações de intangíveis; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; (iv) provisões técnicas de seguro; (v) provisões para perdas em bens não de uso e provisão para créditos e arrendamento mercantil de liquidação duvidosa; (vi) perda ao valor recuperável de ativos não financeiros; (vii) estimativa do valor justo de certos instrumentos financeiros. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

## **10.6 Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**

### ***a. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las***

A Administração, ciente da importância da manutenção de adequados padrões de governança, gerenciamento e controle, envida contínuos esforços para seu aperfeiçoamento, estabelecendo diretrizes alinhadas às demandas regulatórias e às boas práticas de mercado e aprimorando os processos vigentes a essas diretrizes.

Neste sentido, a Diretoria de Controladoria e Compliance promoveu alterações e implementações no Sistema de Controles Internos buscando obter segurança e confiabilidade nos registros contábeis e gerenciais do Banco e das empresas ligadas e, ao mesmo tempo, uma revisão e adequação da estrutura, processos e contratos vigentes, resultando na melhoria dos padrões de gestão e no ganho de eficiência.

Decorrente da aquisição da Brazilian Finance & Real Estate S.A. e suas controladas pelo Pan, no 2º. Semestre de 2012 houve a integração das equipes, sinergia e adequação da estrutura, dos processos e dos controles internos relacionados às Demonstrações Contábeis de forma a padronizar a sua elaboração e manter adequado grau de confiança.

A estrutura de governança, totalmente reformulada, possibilitou maior transparência dos atos de gestão e mensuração do impacto desses atos no resultado da Companhia. O ambiente de controle foi aperfeiçoado a partir da revisão de processos e de toda a estrutura de políticas e comitês corporativos e a Diretoria tem envidado esforços, principalmente relacionados a investimentos em automação de processos e estabelecimento de controles-chaves, com a intenção de contínuo aprimoramento da qualidade dos controles internos.

Ainda com relação aos preceitos de Governança Corporativa, a Companhia possui a área de Auditoria Interna, que se reporta ao Comitê de Auditoria, que possui atuação independente e desenvolve suas atividades alinhadas às boas práticas e procedimentos recomendados pelo Instituto Internacional de Auditores Internos – IIAI e com base em planejamento anual, devidamente aprovado pelo Comitê de Auditoria. O foco de seus trabalhos consiste na

avaliação dos processos, procedimentos e sistemas, reestruturação da área e contratação de profissionais experientes.

Fundamentando-se nos relatos da Auditoria Interna, do Comitê de Auditoria e nos reportes gerenciais da Diretoria, a Administração considera que os controles internos relacionados às Demonstrações Contábeis da Companhia para 31 de dezembro de 2013 são efetivos e adequados, de acordo com os critérios definidos pelo COSO – Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission in Internal Control – Integrated Framework.

Adicionalmente, cabe ressaltar que o controle interno relacionado às demonstrações contábeis é um processo desenvolvido para fornecer segurança em relação à confiabilidade das informações contábeis e à elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Todavia, devido às limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações contábeis podem não evitar ou detectar erros em sua totalidade. Portanto, mesmo os sistemas determinados a serem efetivos podem apenas fornecer razoável conforto a respeito da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, bem como, projeções de qualquer avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados, em função de mudanças nas condições ou deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

***b. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente***

A Companhia recebeu e está analisando as informações de deficiências e recomendações sobre os controles internos, reportados no relatório do auditor independente, para apresentar a solução.

Com base nas informações recebidas e no processo de gestão de follow-up dos apontamentos anteriores, a Diretoria entende que as observações registradas pela Auditoria Independente não possuem grau de risco relevante, capaz de afetar o controle das operações, assim como a qualidade e integridade das Demonstrações Financeiras.

Cabe destacar que os apontamentos e planos de ação, registrados nos relatórios expedidos pela Auditoria Independente, são monitorados pela Diretoria de Controladoria e Compliance, através da Gerência CICRO – Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais - com promoções periódicas de reuniões com os gestores responsáveis, visando ratificar a regularização da deficiência e/ou cobrar o cumprimento dos prazos pelos respectivos responsáveis da implementação das soluções propostas.

#### **10.7 Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

##### ***a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados***

Não aplicável.

##### ***b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas no prospecto da respectiva distribuição***

Não aplicável.

##### ***c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios***

Não aplicável.

#### **10.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

##### ***a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)***

*i - arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos*

*ii - carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos*

*lii - contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

*iv - contratos de construção não terminada*

*v - contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial, exceto pelos créditos cedidos com coobrigação para instituições financeiras anteriores a Resolução CMN nº 3.533/08.

**b. *Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras***

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**10.9 Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**a. *como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia***

Na eventual recompra dos créditos cedidos com coobrigação anteriores a Resolução CMN nº 3.533/08, pode ocorrer uma despesa, dependendo da taxa a ser negociada no momento da recompra.

**b. *natureza e o propósito da operação***

Com o objetivo de incrementar nossa liquidez e como parte da nossa estratégia de captação de recursos, cedemos, periodicamente e instituições financeiras, créditos de nossa carteira sem coobrigação, em contrapartida a pagamentos em dinheiro.

Na data da cessão de crédito sem coobrigação, retiramos de nosso balanço o valor do crédito cedido, com base em seu valor contábil, e registramos o pagamento em dinheiro recebido do cessionário. O valor do pagamento pela cessão equivale ao valor presente dos créditos cedidos, o qual é calculado mediante aplicação de taxa de desconto, definida entre o cedente e o cessionário, sob o valor de face dos créditos cedidos. A diferença entre o pagamento em dinheiro recebido do cessionário e o valor contábil dos créditos cedidos é registrada como ganho sob a rubrica “Receitas da intermediação financeira – operações de crédito”.

As cessões de crédito com coobrigação anteriores a entrada em vigor da resolução CMN nº 3.533/08 aprovada pelo BACEN e CMN, permanece exposta ao risco de crédito relativo aos créditos cedidos, como se continuássemos sendo os titulares desses créditos. Os pagamentos dos créditos são estruturados de modo que cada parcela do contrato inclua o valor do principal e dos juros devidos. Em caso de inadimplemento de qualquer parcela, devemos recomprar somente a parcela de principal e juros então devida e inadimplida, ao invés da

totalidade do crédito, e registramos tal parcela inadimplida em nosso balanço patrimonial como um crédito.

De acordo com a regulamentação do Banco Central, os créditos que tenham sido cedidos com coobrigação são escriturados em contas de compensação (contas não patrimoniais), para fins de classificação de risco de crédito. Nós aplicamos as regras de provisionamento com relação a esses créditos e, portanto, nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada como se nossa carteira de créditos cedidos com coobrigação, contabilizada em contas de compensação (contas não patrimoniais), fosse registrada no nosso balanço patrimonial.

***c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação***

As responsabilidades por coobrigações referentes a créditos cedidos com coobrigação anteriores a Resolução CMN nº 3.533/08 totalizam R\$ 498,7 milhões em 31 de dezembro de 2013.

**10.10 Plano de Negócios**

***a. Investimentos***

***(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos***

Não há investimento em andamento ou previstos.

***(ii) fontes de financiamento dos investimentos***

Não aplicável.

***(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.***

Não existem desinvestimentos em andamento ou previstos.

***b. aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia***

Conforme divulgado em Fato Relevante publicado em 28 de dezembro de 2011, o Pan firmou naquela data um Memorando de Entendimentos não vinculante visando à assinatura de

contratos definitivos para a aquisição, por R\$940 milhões, de 100% do capital social da BFRE, ato este descrito no item 10.3.b acima junto com os atos subsequentes relativos à BFRE e suas subsidiárias.

**c. Novos produtos e serviços, indicando**

*i - descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*

*ii - montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

*iii - projetos em desenvolvimento já divulgados*

*iv - montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Não aplicável.

**10.11 Outros fatores com influência relevante**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados neste item 10.

**ANEXO II**

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, indicar:

**Eleição de Membro do Conselho de Administração:**

<b>Marcelo Terrazas</b>	
<b>Idade</b>	61 anos
<b>Profissão</b>	Economista
<b>CPF</b>	527.867.308-72
<b>Cargo</b>	Membro do Conselho de Administração
<b>Data de Eleição</b>	30.04.2014
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do Banco Central do Brasil
<b>Prazo do Mandato</b>	Até a posse dos que forem eleitos na AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2014.
<b>Outros Cargos</b>	Não há
<b>Eleito pelo Controlador</b>	Sim

**Eleição de Membros do Conselho Fiscal:**

<b>Marluce dos Santos Borges</b>	
<b>Idade</b>	34 anos
<b>Profissão</b>	Advogada
<b>CPF</b>	709.815.151-34
<b>Cargo</b>	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
<b>Data de Eleição</b>	30.04.2014
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do Banco Central do Brasil
<b>Prazo do Mandato</b>	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2014
<b>Outros Cargos</b>	Não há
<b>Eleito pelo Controlador</b>	Sim

<b>Paulo Roberto Salvador Costa</b>	
<b>Idade</b>	55 anos
<b>Profissão</b>	Contador
<b>CPF</b>	003.188.108-40
<b>Cargo</b>	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
<b>Data de Eleição</b>	30.04.2014
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do Banco Central do Brasil
<b>Prazo do Mandato</b>	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2014
<b>Outros Cargos</b>	Não há
<b>Eleito pelo Controlador</b>	Sim

<b>Glauben Teixeira de Carvalho</b>	
<b>Idade</b>	58 anos
<b>Profissão</b>	Engenheira e Bacharel em Relações Internacionais
<b>CPF</b>	156.174.244-91
<b>Cargo</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal

<b>Data de Eleição</b>	30.04.2014
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do Banco Central do Brasil
<b>Prazo do Mandato</b>	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2014
<b>Outros Cargos</b>	Não há
<b>Eleito pelo Controlador</b>	Sim

<b>Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti</b>	
<b>Idade</b>	64 anos
<b>Profissão</b>	Administrador de Empresas
<b>CPF</b>	137.806.628-68
<b>Cargo</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal
<b>Data de Eleição</b>	30.04.2013
<b>Data da Posse</b>	Após homologação do Banco Central do Brasil
<b>Prazo do Mandato</b>	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2014
<b>Outros Cargos</b>	Não há
<b>Eleito pelo Controlador</b>	Sim

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não há.

**12.8. Em relação a cada um dos membros dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**

**a/b. Currículo e demais eventos relacionados ao membro do Conselho de Administração:**

**Marcelo Terrazas** – Graduado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA-USP, com mestrado pelo Instituto de Economia da Universidade de Campinas – UNICAMP, e curso de aperfeiçoamento em Economia do Trabalho e Sindicalismo e Trabalho pelo mesmo Instituto. Também com MBA pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em Administração Financeira e Mercado de Capital. Foi membro do Conselho Fiscal do SANASA – Saneamento Básico Campinas entre 2000 e 2003; membro do Conselho de Administração do Banco do Povo do Município de São Paulo “São Paulo Confia” no período de 2002 a 2003. Trabalhou no Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, assessorando em negociações salariais com sindicatos, participando de diversos estudos e pesquisas relativos ao mercado de trabalho e mercado financeiro. Economista, em licença, do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde foi responsável por pareceres técnicos no Centro de Apoio à Execução - CAEx e Setor de Estudos Técnicos e Científicos – SETEC. Foi gerente de Controle e Informação Gerencial da Fundação Petrobrás de Seguridade Social entre 2005 e 2006; suplente no Conselho Deliberativo da Fundação dos

Economiários Federais entre 2007 e 2009; consultor da Presidência da Caixa Econômica Federal entre 2006 e 2009. Participou como membro do Conselho Consultivo Financeiro e suplente no Conselho de Administração da Caixa Capitalização S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA, entre 2008 e 2009. Foi, ainda, Diretor Geral da Caixa Participações S.A. entre 2009 e 2011. Atualmente, é membro do Comitê de Remuneração e consultor da Presidência da Caixa Econômica Federal e Presidente do Conselho de Administração da Caixa CRESCER. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

**a/b. Currículo e demais eventos relacionados aos membros do Conselho Fiscal:**

**Marluce dos Santos Borges** – Formada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, com pós-graduação em Direito Público pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – FUNCESI-MG. Foi Assessora de Gabinete da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – Seae/MF de 2004 a 2008, quando acompanhou sessões do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), participou na elaboração de Substitutivo para o Projeto de Lei nº 5.877/05 de reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e acompanhamento de seu trâmite, e participou do gerenciamento do projeto ISO 9001. Foi Assessora de Gabinete da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF de 2008-2011, exercendo, entre outras funções, o acompanhamento de medidas legislativas microeconômicas e que afetam as variáveis macroeconômicas, tais como impactos fiscais de legislação e arranjos institucionais com reflexos econômicos. Foi, ainda, membro do Conselho Fiscal da Amazonas Distribuidora de Energia S/A no período compreendido entre 2011 e 2012; e membro do Conselho Fiscal da BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil para os exercícios de 2012 e 2013. Atualmente, é assessora para assuntos econômicos da Subsecretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

**Paulo Roberto Salvador Costa** – Formado em Contabilidade pela Faculdade São Judas Tadeu. Atua há 23 anos no mercado financeiro, com sólida experiência em perícia contábil, judicial e extrajudicial, contratos no âmbito do mercado financeiro, planejamento tributário e

organização societária e contabilidade de instituições financeiras. Na Varig Leasing S.A. e no Banco de Crédito Nacional S.A., atuou nas áreas contábil e de crédito, bem como elaborou e implantou as estruturas administrativas, enquadrando, formalizando e controlando toda carteira de Leasing. Foi responsável ainda pelo “back-office” da Simpex Corretora de Mercados e Futuros Ltda. Atualmente atua em perícia, judicial e extrajudicialmente, nas áreas cível e trabalhista. Também, assessora e desenvolve trabalhos técnicos nas áreas fiscal, contábil e tributária. No Banco Panamericano S.A., foi indicado para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

**Glaube Teixeira de Carvalho** – Formada em Relações Internacionais pelo Instituto de Educação Superior de Brasília/DF e em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN. Especialista em Ciência Política pela Universidade de Brasília/DF; MBA em Ciências Contábeis, Direito Econômico e das Empresas, e Comércio Exterior, Câmbio e Negociações Comerciais, pela Fundação Getúlio Vargas de Brasília/DF. Também é pós-graduada em Programação Financeira pelo Fundo Monetário Internacional – Washington/EUA. Tem extensão em Orçamento Público pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP e em Auditoria Fiscal pela União Educacional de Brasília – UNEB/DF. Foi gerente do Tesouro Nacional na Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN de 2004 a 2013. Atuou como Conselheira Gestora no Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. entre 2007 a 2012; Conselheira Fiscal no Banco do Nordeste do Brasil S/A de 2004 a 2008; e como Conselheira-Fiscal no Banco da Amazônia S.A. de 2008 a 2012. Atua como Conselheira Fiscal no IRB-Brasil Resseguros S.A.. Também é Assistente no Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda desde 2013. Atua, ainda, como Analista de Finanças e Controle na Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Participações -COPAR/STN. No Banco Panamericano S.A., foi indicada para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

**Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti** – Formado em administração de empresas pela ESAN – Escola Superior de Administração e Negócios e em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica – PUC. Possui vasta experiência, já tendo atuado em bancos comerciais e de investimentos, em mercado de capitais, auditoria, contabilidade e nas áreas financeiras e

jurídicas. Atuou por mais de 12 anos como auditor e supervisor no Banco de Crédito Nacional S/A, de 1997 a 1999 no Banco Pactual S/A na área de recuperação de créditos e entre 1999 a 2004 na área de operações de crédito e controles financeiros no Banco Royal de Investimento S/A. Atualmente, trabalha desde 2009 na CFK Participações Ltda. atuando nas áreas financeira, contábil, de investimentos nacionais e internacionais e atividades agrícolas. No Banco Panamericano S.A foi indicado para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal. Não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores:**

Não há relação familiar entre os Srs. Marcelo Terrazas, Marluce dos Santos Borges, Paulo Roberto Salvador Costa, Glauben Teixeira de Carvalho e Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controle de administradores e controladas e outros, nos três últimos exercícios sociais:**

**Membro do Conselho de Administração:**

<b>Pessoa</b>	<b>Parte relacionada</b>	<b>Tipo de parte relacionada</b>	<b>Cargo ou função da pessoa junto à parte relacionada</b>
Marcelo Terrazas	Caixa Econômica Federal	Controlador Indireto	Consultor da Presidência
Marcelo Terrazas	Caixa Participações S.A.	Controlador Direto	Diretor Geral – até 2011

**Membros do Conselho Fiscal:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas entre os Marluce dos Santos Borges, Paulo Roberto Salvador Costa, Glauben Teixeira de Carvalho e Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti e (a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras, ou controladas de quaisquer dessas pessoas.

## ANEXO III

### **Remuneração dos administradores**

#### **13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

##### ***a. Objetivos da política ou prática de remuneração***

O objetivo da política de remuneração da Companhia é compensar adequadamente a competência e o comprometimento dos seus profissionais, por meio da adoção de política de remuneração voltada ao crescimento dos valores individuais e coletivos. A remuneração dos conselheiros e diretores da Companhia segue padrões de mercado, sendo paga na forma de pró-labore ou salário fixo.

##### Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada de acordo com as práticas de mercado.

##### Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria é baseada nas responsabilidades de cada membro e nas práticas de mercado, objetivando criar e manter uma estrutura de remuneração que confira consistência interna, competitividade externa e eficácia motivacional a todos os níveis da Diretoria.

##### Conselho Fiscal

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 162 da Lei 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”), no exercício de 2013, os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração correspondente a 10% do valor médio da remuneração fixa dos membros da Diretoria.

##### Comitê de Auditoria

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é determinada de acordo com as funções e responsabilidades de cada membro e de acordo com as práticas de mercado.

##### ***b. Composição da remuneração***

*(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

##### Conselho de Administração

A remuneração do Conselho de Administração é composta exclusivamente por pró-labore mensal, cujo objetivo é remunerar o profissional pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido, não havendo outros elementos, sejam eles de remuneração variável, benefícios ou incentivos de longo prazo.

#### Diretoria Estatutária

A remuneração dos Diretores é composta da seguinte forma: por (i) pró-labore mensal e (ii) benefícios (os quais são compostos por seguro de vida, assistência médica e odontológica). O objetivo da remuneração paga aos Diretores é a seguinte:

- (i) Pró-labore mensal – remunerar os Diretores pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido;
- (ii) Benefícios – o pacote de benefícios busca atender às necessidades básicas dos membros da Diretoria

#### Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por pró-labore, cujo objetivo é remunerar o profissional pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido.

#### Comitê de Auditoria

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta exclusivamente por pró-labore mensal.

#### ***(ii) proporção de cada elemento na remuneração total***

#### Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta exclusivamente por remuneração mensal fixa (pró-labore mensal).

#### Diretoria Estatutária

A remuneração dos Diretores é composta da seguinte forma: 98,5% da remuneração total correspondem à remuneração fixa (pró-labore mensal) e 1,5% correspondem aos benefícios listados no item 13.1.b.i acima.

#### Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por remuneração mensal fixa (pró-labore).

#### Comitê de Auditoria

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta exclusivamente por pró-labore.

#### ***(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração***

O valor da remuneração dos membros da administração da Companhia é calculado levando-se em conta os valores de remuneração praticados pelo mercado e o nível de competitividade da Companhia. A remuneração da Diretoria é reajustada anualmente, de acordo com o mercado.

A Companhia estuda as remunerações praticadas pelo mercado por meio de pesquisa salarial em empresas do mesmo porte, do mesmo setor e localizadas na mesma região da Companhia, utilizando como insumo para decisões internas a variação percentual da remuneração dos diversos cargos da organização (tal como, diretor, membro do conselho de administração e etc.)

#### ***(iv) razões que justificam a composição da remuneração***

Remunerar os profissionais de acordo com a prática de mercado e o nível de competitividade da Companhia.

#### ***c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração***

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

#### ***d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho***

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

***e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo***

A política e prática de remuneração dos administradores busca incentivar os administradores da Companhia a sempre perseguirem maior eficiência em seu trabalho e conseqüentemente a gerar melhores resultados para a Companhia.

Adicionalmente, tendo em vista que a remuneração dos membros da administração da Companhia é calculada levando-se em conta os valores de remuneração praticados pelo mercado, a política de remuneração da Companhia busca reter os melhores profissionais na Companhia e estimula a melhoria dos resultados, o que se alinha aos interesses de longo prazo da Companhia.

***f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

Não aplicável.

***g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia***

Não aplicável.

**13.2 Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:**

<b>Remuneração total prevista do Exercício Social 31/12/2014 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de Membros	14	10	3	27
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.400.000,00	26.600.000,00	244.800,00	29.244.800,00
Benefícios diretos e indiretos		200.000,00		
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós emprego				
Cessaçãõ do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>26.800.000,00</b>	<b>244.800,00</b>	<b>29.444.800,00</b>

**Remuneração total do Exercício Social 31/12/2013 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de Membros	12	9,33	2,83	24,16
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.901.333,00	9.654.546,00	186.296,00	11.742.175,00
Benefícios diretos e indiretos		155.576,00		
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.901.333,00</b>	<b>9.810.122,00</b>	<b>186.296,00</b>	<b>11.897.751,00</b>

**Remuneração total do Exercício Social 31/12/2012 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de Membros	12	8	3	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.920.000,00	4.500.000,00	181.260,00	6.601.260,00
Benefícios diretos e indiretos		120.710,22		
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>4.620.710,22</b>	<b>181.260,00</b>	<b>6.721.970,22</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social 31/12/2011 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de Membros	8,67	8,33	1,83	18,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.520.000,00	5.604.348,00	116.600,00	8.240.948,00
Benefícios diretos e indiretos		74.305,00		74.305,00
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>5.678.653,00</b>	<b>116.600,00</b>	<b>8.315.253,00</b>

Obs.: o número de membros de cada órgão foi apurado mediante média anual do número de membros apurado mensalmente, nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº005/2011

### **13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

### **13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

### **13.5 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

Posição em 31.12.2013:

#### **Banco Pan**

Acionista	Ações de emissão da Companhia		
	Preferenciais	Ordinárias	(%)
Conselho de Administração	204	5	0,00
Diretoria	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b><u>204</u></b>	<b>5</b>	<b>0,00</b>

### **13.6 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

### **13.7 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

### **13.8 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

### **13.9 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas por uma parcela fixa e benefícios (estes últimos apenas no caso da Diretoria).

**13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não há.

**13.11 Remuneração Média dos Administradores**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração		Conselho Fiscal	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Nº de Membros	9,33	8	12	12	2,83	3
Valor da maior remuneração (Reais)	1.276.250,00	720.000,00	240.000,00	240.000,00	66.889,00	60.420,00
Valor da menor remuneração (Reais)	886.250,00	540.000,00	240.000,00	240.000,00	66.889,00	60.420,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.034.785,21	562.500,00	237.666,63	240.000,00	65.828,98	60.420,00

**13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria e quais as conseqüências financeiras para a Companhia**

Não aplicável.

**13.13** Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Término do Exercício Social	
	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
Conselho de Administração	22,33%	29,09%
Diretoria Estatutária	75,49%	68,17%
Conselho Fiscal	2,19%	2,74%

**13.14** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável.

**13.15** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável.

**13.16** Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item "13".

## ANEXO IV

### **Estatuto Social do Banco Panamericano S.A.**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

##### **DENOMINAÇÃO**

**Artigo 1º** - O **BANCO PANAMERICANO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis.

**Adequar a denominação social da Companhia à nova marca adotada em seus negócios.**

**Parágrafo Único** - Com a Companhia listada no segmento especial denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 1").

##### **SEDE**

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

##### **OBJETO**

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **(a)** a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); **(b)** a

administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; e **(c)** a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos.

## **DURAÇÃO**

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

### **CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.867.020.093,05 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, vinte mil, noventa e três reais e cinco centavos), dividido em 535.076.075 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setenta e seis mil e setenta e cinco) ações, sendo 292.463.400 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentas) ações ordinárias e 242.612.675 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e doze mil e seiscentas e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**§1º** - Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificados. A instituição financeira depositária poderá cobrar diretamente dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, bem como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**§2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

## AÇÕES

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Único** - As ações ordinárias terão asseguradas as seguintes vantagens:

**(a)** direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e **(b)** direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem no Nível 1 da BM&FBOVESPA (exceto se para outro segmento de listagem da BM&FBOVESPA), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

**Artigo 7º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: **(a)** prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; **(b)** direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e **(c)** direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da BM&FBOVESPA (exceto se para outro segmento de listagem da BM&FBOVESPA), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações ordinárias em preferenciais, à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma)

ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite previsto em lei. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar posteriormente.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, observada a regulamentação aplicável.

### **AUMENTOS DE CAPITAL**

**Artigo 9º** - Nos aumentos de capital por subscrição em distribuição privada, a Assembleia Geral ou a reunião do Conselho de Administração, se no limite do capital autorizado, que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos boletins de subscrição respectivos.

**§ 1º** - Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital. O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que o tiver deliberado, ou da publicação do aviso que resuma as deliberações tomadas.

**§2º** - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com correção monetária idêntica à variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor e multa de 10% (dez por cento), observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

**§3º** - Na eventualidade de mora do acionista, a Companhia terá o direito de valer-se das faculdades previstas no Artigo 107 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 10** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até 1.000.000.000 (um bilhão) ações, ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo da proporção entre ações com direito de voto e ações sem direito de voto previsto em lei.

**§1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

**§2º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração está autorizado a deliberar a emissão de bônus de subscrição pela Companhia.

**§3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante **(i)** venda em bolsa ou subscrição pública; ou **(ii)** permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei e dentro do limite do capital autorizado mencionado no *caput* deste artigo.

**§4º** - Dentro do limite do capital autorizado indicado no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, a opção de compra de ações da Companhia.

## **CAPÍTULO III**

### **ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS**

#### **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO**

**Artigo 11** - A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios sociais relativos ao objeto social da Companhia e tomar as deliberações que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social. Sempre que os interesses sociais exigirem, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

**Artigo 13** - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas pelo Diretor Presidente da Companhia.

**§1º** - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a convocação, instalação e presidência das Assembleias Gerais caberão ao Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência de ambos, pelo membro do Conselho de Administração que o Presidente vier a designar.

**§2º** - Se, ainda assim, a ausência persistir, a instalação e presidência da Assembleia Geral caberão a qualquer dos presentes, escolhido por maioria de votos.

**§3º** - Na ausência do Diretor Presidente da Companhia, o Presidente da Assembleia Geral designará o Secretário da mesa.

**§4º** - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto no caso do Artigo 51(ii) deste Estatuto Social, ou a saída do Nível 1 (exceto se para outro segmento de listagem da BM&FBOVESPA), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**Artigo 14** - Para participar da Assembleia Geral o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: **(i)** comprovante de sua condição de acionista, expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e/ou **(ii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Parágrafo único** – É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, bem como por advogado legalmente constituído, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano. O acionista que se fizer representar por procurador deverá depositar na sede social da Companhia, na forma do *caput* deste artigo, os documentos necessários, que comprovem sua condição de acionista, bem como o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.

## **COMPETÊNCIA E DELIBERAÇÕES**

**Artigo 15** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no Artigo 55, Parágrafo Primeiro deste Estatuto Social e ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

**(a)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

**(b)** escolher entre os membros eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

**(c)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

**(d)** reformar o Estatuto Social;

**(e)** deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, incorporação de qualquer sociedade na Companhia ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

**(f)** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

**(g)** aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

**(h)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

**(i)** eleger e destituir o liquidante, em caso de liquidação da Companhia;

**(j)** deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 1, nas hipóteses previstas no Artigo 54 deste Estatuto Social;

**(k)** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

**(l)** escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, conforme previsto no Capítulo IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

(m) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

### **NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 17** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 18** - A investidura dos administradores em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio, sujeita a homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e condicionada à prévia subscrição, pelos administradores, do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BMF&BOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 19** - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante global máximo da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição aos seus membros e aos Diretores.

**Artigo 20** - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 21** - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 13 (treze) membros, todos acionistas da Companhia, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.

**§1º** - A Assembleia Geral determinará o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos a cada eleição, observada a composição mínima estabelecida no *caput* deste artigo.

**§2º** - A Assembleia Geral elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**§3º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**§4º** - No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Quando a aplicação do percentual anteriormente mencionado resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5.

**§5º** - Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: **(a)** não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; **(b)** não é Acionista Controlador (conforme definido no Artigo 50 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador; ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); **(c)** não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela

Companhia; **(d)** não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(e)** não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos da Companhia; **(f)** não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; **(g)** não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22** - Nos casos de impedimento ou ausências temporárias do Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta dessa indicação, pela maioria dos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 23** - Em caso de vacância de cargos do Conselho de Administração que não representem a maioria do órgão, conforme definição da Assembleia Geral, os membros remanescentes designarão um substituto provisório, não integrante do Conselho de Administração, até a realização da primeira Assembleia Geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O Conselheiro substituto eleito permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído.

**§ 1º** - Caso haja vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração tendo em vista o número de seus membros efetivos, definido pela Assembleia Geral que os elegeu, nova Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para eleger os novos membros.

**Artigo 24** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, convocado por seu Presidente ou por seu substituto, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do

recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

**§1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes.

**§2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem a totalidade de seus membros.

**§3º** - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede social da Companhia, verificada a convocação e quórum conforme previstos nos parágrafos acima. As deliberações constarão de ata lavrada em livro próprio. A respectiva ata deverá ser assinada por todos os membros presentes à respectiva reunião.

**§4º** - Os membros do Conselho de Administração podem ainda participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, e poderão enviar antecipadamente seus votos por fax, e-mail ou por outra forma que possibilite identificar sua autoria, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem. Uma vez recebido o voto, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

**Artigo 25** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

**(a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;

**(b)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;

**(c)** eleger e destituir os Diretores e membros de comitês criados pelo Conselho de Administração, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções, além daquelas estabelecidas em lei e neste Estatuto Social;

**(d)** aprovar a estrutura organizacional da Companhia, incluindo a criação de comitês e o estabelecimento de suas atribuições, para a consecução de suas funções;

**(e)** examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

**(f)** manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

**(g)** distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre seus membros e a Diretoria;

**(h)** deliberar sobre a emissão, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;

**(i)** submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

**(j)** aprovar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais deverão ser deduzidos do valor do dividendo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral;

**(k)** propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

**(l)** autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas vigentes;

**(m)** autorizar, previamente, a aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias em outras sociedades e de bens imóveis de uso próprio que representem, por operação, mais de 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, indicado no último balanço social publicamente disponível;

**(n)** aprovar atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e extinção de sociedades das quais a Companhia possua participação societária;

**(o)** autorizar, previamente, a assunção de obrigações, responsabilidades ou o desembolso de recursos da Companhia de valores, por operação, excedentes ao equivalente a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido, indicado no último balanço social publicamente disponível, com exceção das obrigações assumidas visando captação de recursos, incluindo, mas não se limitando a operações com certificados de depósito bancário (CDB's), operações de cessão de crédito com e sem coobrigação, e operações de cessão de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC's;

**(p)** aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais da Companhia;

**(q)** escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

**(r)** apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de instituições especializadas em avaliação econômica, para fins de apuração do valor econômico conforme disposto nos Artigos 53 e 54 deste Estatuto Social;

**(s)** outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, no âmbito de planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 10 deste Estatuto; e

**(t)** eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, aprovar as regras operacionais para funcionamento e supervisionar as atividades referidos Comitês.

**Parágrafo Único** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

**(a)** convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia;

**(b)** convocar, instalar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração; e

**(c)** diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

## **DIRETORIA**

**Artigo 26** - A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Controladoria e Compliance, e os demais Diretores sem designação específica. Um dos Diretores será eleito ou cumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, devendo tal circunstância constar da respectiva ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

**Artigo 27** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

**Artigo 28** - No caso de ausência ou impedimento temporário em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido.

**Artigo 29** - Em caso de vacância definitiva de um ou mais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração, na qual será eleito o Diretor ou Diretores, cujo cargo ficou vago, para completar o mandato do Diretor ou Diretores substituídos.

**Artigo 30** Para os fins dos Artigos 2º e 39, §1º, os Diretores reunir-se-ão, mediante convocação de um ou mais Diretores, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia, sendo instalada a reunião da Diretoria com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

**§1º** - Os Diretores podem participar das reuniões da Diretoria na forma prevista no Artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.

**§2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião da Diretoria a que comparecerem a totalidade de seus membros.

**Artigo 31** - Os Diretores deliberarão sempre por maioria de votos dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o voto de desempate.

**Parágrafo Único** - As deliberações tomadas pelos Diretores serão transcritas em atas, lavradas no livro competente.

**Artigo 32** – Além das atribuições fixadas em lei e na regulamentação aplicável, compete:

**I)** ao Diretor Presidente, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração: **(a)** coordenar as atividades e negócios da Companhia; **(b)** secretariar as Assembleias Gerais e presidir as Reuniões da Diretoria, bem como a tarefa de fazer cumprir as deliberações nelas tomadas; **(c)** orientar as atividades dos demais Diretores; **(d)** atribuir outras funções aos Diretores da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social; **(e)** indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido; e **(f)** responder pela Ouvidoria da Companhia.

**II)** ao Diretor de Controladoria e Compliance, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração: **(a)** assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; **(b)** supervisionar e coordenar a área de contabilidade; e **(c)** zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.

**III)** ao Diretor que exercer ou cumular cargo de Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração: **(a)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as Bolsas de Valores, o BACEN e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; **(b)** prestar informações ao público investidor, à CVM e Bolsas de Valores; e **(c)** manter atualizado o registro de companhia aberta.

**IV)** aos Diretores sem designação específica, exercer as atribuições que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea “d” do inciso I, do artigo 32, pelo Diretor Presidente.

**Artigo 33** – Os Diretores, observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis,

contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

**§1º** - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, esta será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, ou (iii) por dois procuradores com poderes especiais.

**§2º** - Nos casos previstos no Parágrafo Primeiro acima, a Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, desde que assim autorizado pela maioria dos diretores.

**§3º** - A Companhia será, ainda, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, (a) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, bem como para atuação como prepostos ou para a nomeação destes; (c) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (d) em endossos de cheques ou títulos de crédito unicamente para fins de depósito nas contas da Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e (e) para assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

**Artigo 34** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto, e (i) especificarão os poderes outorgados; (ii) terão prazo de duração de, no máximo, 01 (um) ano; e (iii) vedarão o substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgados sem as restrições contidas nos itens (ii) e (iii) deste artigo.

**Artigo 35** - É vedado a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Companhia e a prática de atos estranhos ao objeto social da Companhia, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Companhia, desde que pertinentes ao objeto social e observadas as disposições deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO V**

### **CONSELHO FISCAL E OUVIDORIA**

**Artigo 36** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, sendo permitida a sua reeleição.

**Artigo 37** - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de forma permanente.

**§1º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano imediatamente subsequente à sua eleição.

**§2º** - A investidura dos membros do Conselho Fiscal em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio. Os conselheiros fiscais deverão imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BMF&BOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 38** - Os membros do Conselho Fiscal têm suas atribuições conferidas pela lei. Nos casos de impedimentos, ausências ou vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes, obedecida a ordem de nomeação.

**Artigo 39** - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e

regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

**§1º** - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um Ouvidor substituto.

**§2º** - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia, salvo na hipótese de vir a ocupar o cargo de Diretor responsável pela Ouvidoria, caso referida atribuição não seja de competência de outra diretoria da Companhia. Nesse caso, não poderá o Ouvidor desempenhar qualquer outra função na Companhia.

**§3º** - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente Estatuto.

**§4º** - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

**I** - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento;

**II** - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

**III** - informar aos reclamantes o prazo estimado para resposta final, o qual não pode ultrapassar o prazo indicado na regulamentação em vigor;

**IV** - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso acima;

**V** - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

**VI** - elaborar e encaminhar à auditoria interna, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso acima.

**§5º** - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhas as demais atribuições previstas no presente Estatuto.

## **CAPÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 40** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Presidente do Comitê de Auditoria e um deles possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.

**§1º** - O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria.

**§2º** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término de seu mandato.

**§3º** - Os membros do Comitê de Auditoria farão jus à remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

**§4º** - Os membros do Comitê de Auditoria podem participar das reuniões do Comitê de Auditoria na forma prevista no Artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.

**Artigo 41** – Os membros do Comitê de Auditoria não poderão ser, ou ter sido, nos últimos 12 (doze) meses:

I - membro da Diretoria da Companhia ou de sociedades ligadas;

II - funcionário da Companhia ou de sociedades ligadas;

III - responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia;

IV - membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sociedades ligadas.

**§1º** - Não poderão integrar o Comitê de Auditoria, o cônjuge, parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas referidas no caput.

**§2º** - O Conselho de Administração promoverá a substituição de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa.

**§3º** - Os membros da administração e dos demais órgãos da Companhia poderão participar das reuniões do Comitê de Auditoria como ouvintes sem direito a voto, sempre que convidados pelo Comitê de Auditoria.

**Artigo 42** – O Comitê de Auditoria tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração na supervisão: (i) da qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (ii) do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares; (iii) das qualificações e independência dos auditores independentes; (iv) da performance da função das auditorias independente e interna; e (v) da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos.

**Artigo 43** – Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto são atribuições do Comitê de Auditoria:

**(a)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizado por escrito e colocada à disposição dos respectivos acionistas;

**(b)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a sua substituição, se necessária;

**(c)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

**(d)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

**(e)** avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

**(f)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade;

**(g)** recomendar ao Conselho de Administração correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

**(h)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com o Conselho de Administração, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

**(i)** verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;

**(j)** reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e

**(k)** apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

**Artigo 44** – A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 membros, com mandato de 01 (um) ano, nomeados e destituídos por maioria de votos do Conselho de Administração, que na hipótese de destituição ou renúncia deverá eleger um substituto. Não será necessária a indicação de novo membro caso se verifique que o número de membros restantes no Comitê seja igual ou superior ao mínimo exigido.

**§1º** - No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Presidente.

**§2º** - O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

**§3º** - Os membros do Comitê de Remuneração farão jus à remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

**§4º** - Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

**(a)** elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

**(b)** supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

**(c)** revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

**(d)** propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;

**(e)** avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

**(f)** analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

**(g)** zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente.

## CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

### EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 45** – O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 46** – Ao final de cada exercício social serão preparadas as demonstrações financeiras na forma da legislação vigente, as quais indicarão as deduções do resultado do exercício, em atendimento aos artigos 189 e 190 da Lei nº 6.404/76, e a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no Artigo 47.

**Parágrafo Único:** Serão levantados balanços gerais, semestrais, no último dia dos meses junho e dezembro, com observância das regras contábeis estabelecidas pelas autoridades competentes.

### LUCROS

**Artigo 47** – Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda, serão destacados: **(a)** uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** dividendos aos acionistas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, observado o disposto nos Artigos 60 e 61 abaixo.

**§1º** - O saldo dos lucros poderá ser retido, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 ou ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**§2º** - Os administradores farão jus a participação nos lucros, nos termos do Artigo 152, §2º da Lei 6.404/76, conforme proposta do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras, a qual será deduzida do resultado do exercício nos termos do artigo 190 da Lei nº 6.404/76.

**§3º** - Fica criada a Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido, que terá por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatória e operacional de valor de patrimônio líquido da Companhia, podendo ser convertida em capital social por deliberação do Conselho de Administração observado o limite do capital autorizado, e poderá ser formada de acordo com proposta do Conselho de Administração, com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que trata este artigo, não podendo ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

**Artigo 48** - A Companhia poderá, ainda, elaborar balanços em períodos inferiores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: **(a)** o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais serão deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver; **(b)** a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre o capital próprio, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda ao montante das reservas de capital; **(c)** o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 49** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO IX**  
**DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,**  
**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E**  
**DESCONTINUIDADE DE PRÁTICAS**  
**DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Artigo 50** - Observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras, a alienação do Controle (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar Oferta Pública aos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, observando, ainda, o disposto nos Artigos 6º, parágrafo único e 7º deste Estatuto Social, de forma a assegurar aos titulares das ações tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

**§1º** - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as ações de controle em uma alienação de controle da Companhia.

“Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Oferta Pública” significa oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo IX.

**§2º** - O(s) acionista(s) Controlador(es) alienante(s) não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, enquanto o Acionista Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Nível 1.

**§ 3º** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle ou para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Nível 1.

**§4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo Terceiro deste Artigo.

**Artigo 51** - A Oferta Pública referida no Artigo 50 também deverá ser efetivada:

(i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

(ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 52** - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) acionista(s) Controlador(es), envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(i) efetivar a Oferta Pública referida no Artigo 50 deste Estatuto Social;

(ii) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA") até o momento do pagamento;

(iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação caso o percentual de ações em circulação após a alienação do Controle seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento de Listagem do Nível 1, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 53** - Na Oferta Pública a ser efetivada pelo(s) acionista(s) Controlador(es), ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor

econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 55 deste Estatuto Social.

**Artigo 54** - O(s) acionista(s) Controlador(es) da Companhia deverá(ão) efetivar Oferta Pública caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Nível 1, seja (i) para negociação das ações fora do Nível 1 ou fora de qualquer outro segmento de listagem da BM&FBOVESPA, ou (ii) em virtude de reorganização societária na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Nível 1 ou em qualquer outro segmento de listagem da BM&FBOVESPA. O preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 55 deste Estatuto Social, observadas a legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento de Listagem do Nível 1. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

**Artigo 55** - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 53 e 54 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

**§ 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia de que tratam os Artigos 53 e 54 é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta dos votos das ações em circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A Assembleia prevista neste Parágrafo Primeiro, se instalada em primeira convocação, deverá contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada

em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

**§ 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública.

**Artigo 56** - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo X ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia desde que não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 57** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo ou na regulamentação editada pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pelas normas aplicáveis.

## **CAPÍTULO X DO JÚIZO ARBITRAL**

**Artigo 58** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do

Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 59** - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e por outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 60** – A partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2012, os dividendos a serem pagos aos acionistas não poderão ser inferiores a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio.

**Artigo 61** – A partir da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2013 (inclusive), os dividendos a serem pagos aos acionistas não poderão ser inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio.

### **ANEXO V**

**Informações nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09;**

Não aplicável pelo fato de haver prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.